

Nº. 25/2020__ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA TRÊS DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE. _____

REUNIÃO PÚBLICA POR VIDEOCONFERÊNCIA: _____

_____No dia três de dezembro do ano dois mil e vinte, tendo em conta o estatuído nº 3 do artigo 3º da Lei nº 1-A/2020, de 19 de março, diploma que implementou as medidas excepcionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-Cov-2 e da doença COVID-19, a presente reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão realizou-se por videoconferência, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores, Ricardo Jorge Costa Mendes, Nuno André Araújo dos Santos Reis Sá, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, José Manuel Leitão dos Santos, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Célia Cristina Maia Menezes e Castro, Mário Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena, Alfredo Augusto Morais Lima e Vítor Torres Pereira. _____

_____Eram dez horas e trinta minutos quando pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - Iniciou a sessão começando por solicitar a substituição da proposta de folhas 74 e seguintes da agenda, devido à substituição do proponente, passando a ser subscrita pela Senhora Vereadora Sofia Fernandes. _____

O SENHOR VEREADOR NUNO SÁ - Solicitou intervenção para pedir esclarecimentos sobre o espaço que o Município se propõe disponibilizar para o estacionamento de viaturas junto ao Parque da Devesa, em virtude das obras de regeneração urbana que estão a decorrer no centro da cidade, que veio a público, pretendendo saber qual a forma do contrato e qual o custo. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - informou que consistirá num contrato de arrendamento, que terá uma duração até 31 de dezembro de 2021, com um mês de carência (o mês de dezembro de 2020), com o pagamento de uma renda mensal de 2.000,00 euros. Informou também que o contrato ainda não foi outorgado, mas, no entanto, o Município poderá usufruir do espaço desde a outorga do contrato, que acontecerá em breve, sendo que a renda será paga somente de janeiro a dezembro de 2021.

*-ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES
PROFERIDAS:* _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2020” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 19 de novembro de 2020, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. ____

2 - “EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - CENTRO DE ATLETISMO DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que no dia 05 de novembro de 2020, o executivo camarário deliberou a abertura do procedimento para a contração de um empréstimo de médio longo prazo até

ao montante de 1.950.000,00€, por um período de 15 anos, para o investimento constante do quadro anexo à proposta. _____

Considerando que a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, prevê, no artigo 52.º, que o limite da dívida total de operações orçamentais não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores; _____

Considerando que o limite para a dívida total de operações orçamentais para o final de 2020 é de 120.533.009,63€; _____

Considerando que a dívida total de operações orçamentais, incluindo a das entidades relevantes para efeitos de limites da dívida total, era, em 30 de setembro de 2020, de 27.430.678€; _____

Considerando ainda que a Câmara Municipal tem acautelado, na contração de empréstimos de médio e longos prazos, os princípios orientadores do endividamento autárquico, nomeadamente a garantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais, e a prevenção de excessiva concentração temporal de amortização. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. A adjudicação à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Póvoa de Varzim, Vila do Conde e Esposende, C.R.L. de um empréstimo até ao montante de 1.950.000,00€ (um milhão novecentos e cinquenta mil euros), por um período de 15 anos, nas seguintes condições:

a) reembolso em 27 prestações semestrais postecipadas de capital, com a 1.ª a vencer-se 24 meses após a data de início do empréstimo; _____

b) taxa de juro variável indexada à Euribor a 6 meses (base 360 dias) acrescida de um spread de 0,415%, sendo que caso a Euribor a 6 meses assumira um valor negativo, para a

determinação da taxa nominal aplicável será considerado que o valor do indexante corresponde a zero; _____

c) Isento de comissões. _____

2. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea f) do número 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: _____

1 - “RECRUTAMENTO DE 2 TÉCNICOS SUPERIORES, COM RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR GENERALISTA (ÁREA DE SOLICITADORIA)” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Os serviços do Município de Vila Nova de Famalicão, têm carência de recursos humanos e necessitam de profissional com licenciatura na área de Solicitadoria para o desempenho das atribuições, competências e atividades que constam do Mapa de Pessoal para o ano de 2020. _____

Estas necessidades revestem um carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos nas áreas de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público; _____

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão deliberativo, para a contratação de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior Generalista, na área da Solicitadoria, conforme aviso de abertura n.º 15415/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 189, de 02 de outubro de 2019, após a Homologação da Lista de Ordenação Final, publicada por aviso n.º 18404/2020, do Diário da República, 2.º Série n.º 221 de 12 de novembro de 2020, procedeu-se à contratação do candidato posicionado em primeiro lugar; _____

Nos termos do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, “sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna.” _____

As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, e sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos, ao posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal, tendo no procedimento em causa a lista unitária de ordenação final sido homologada em 05 de novembro de 2020, mantendo-se válida na presente data; De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foram constituídas reservas de recrutamento internas; _____

Os postos de trabalho necessários (na área de Solicitadoria), encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município (15 lugares não ocupados à presente data), aprovado para o ano de 2020, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação do trabalhador com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual; _____

O posto de trabalho e respetiva despesa encontra-se prevista no Orçamento da Despesa para 2020, nas rubricas 01.01.04.04 “Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho”; 01.01.14. “Subsidio de férias e natal”; 01.01.13. “Subsidio de refeição”. ____

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-A/2012, de 31 de dezembro; Pelo exposto, ao abrigo do disposto artigo 4.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 3.º e 4.º do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 2 trabalhadores, para exercer as funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2020, correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior Generalista na área de Solicitadoria, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista de Ordenação Final, homologada por despacho de 05 de novembro de 2020, publicada por aviso n.º 18402/2020, do Diário da República, 2.º Série n.º 221 de 12 de novembro de 2020.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “RECRUTAMENTO DE 3 TÉCNICOS SUPERIORES, COM RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE PSICOLOGIA)”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Os serviços do Município de Vila Nova de Famalicão, têm carência de recursos humanos e necessitam de profissional com licenciatura na área de Psicologia para o desempenho das atribuições, competências e atividades que constam do Mapa de Pessoal para o ano de 2020. _____

Estas necessidades revestem um carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos nas áreas de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público; _____

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão deliberativo, para a contratação de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior na área da Psicologia conforme aviso de abertura n.º 15415/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 189, de 02 de outubro de 2019, após a Homologação da Lista de Ordenação Final, publicada por aviso n.º 18402/2020, do Diário da República, 2.º Série n.º 221 de 12 de novembro de 2020, procedeu-se à contratação do candidato posicionado em primeiro lugar; _____

Nos termos do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, “sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de

candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna.” _____

As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, e sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos, ao posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal, tendo no procedimento em causa a lista unitária de ordenação final sido homologada em 05 de novembro de 2020, mantendo-se válida na presente data; De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foram constituídas reservas de recrutamento internas; _____

Os postos de trabalho necessários (na área de Psicologia), encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município (3 lugares não ocupados à presente data), aprovado para o ano de 2020, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação do trabalhador com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual; _____

O posto de trabalho e respetiva despesa encontra-se prevista no Orçamento da Despesa para 2020, nas rubricas 01.01.04.04 “Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho”; 01.01.14. “Subsidio de férias e natal”; 01.01.13. “Subsidio de refeição”. ____

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-A/2012, de 31 de dezembro; Pelo exposto, ao abrigo do disposto artigo 4.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 3.º e 4.º do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, proponho que a Câmara Municipal delibere:” _____

1 - Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 3 trabalhadores, para exercer as funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2020, correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior na área de Psicologia, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista de Ordenação Final, homologada por despacho de 05 de novembro de 2020, publicada por aviso n.º 18402/2020, do Diário da República, 2.º Série n.º 221 de 12 de novembro de 2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** _____

1 - “APOIO À RENDA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CASA FELIZ, DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 09 de abril de 2020, um vasto conjunto medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o prolongamento do prazo para admissão de candidaturas ao regime do apoio à renda, no âmbito do projeto “Casa Feliz”, a que se refere o n.º 4 do artigo 188.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, permitindo que, com fundamento na alteração das circunstâncias e fundada na redução do rendimento do agregado familiar em consequência da COVID-19, haja a possibilidade

de submeter o pedido de apoio à renda previsto nos artigos 184.º e seguintes do citado Código, ao qual se aplicam as regras estabelecidas nesses artigos com as necessárias adaptações, sendo atribuído mensalmente, pelo período que se mantiver a redução do rendimento do agregado familiar em consequência da COVID-19, mediante requerimento a apresentar nos termos das regras definidas para a renovação do apoio; _____

A atribuição deste apoio ficou, desta forma, condicionada ao cumprimento das regras previstas nos artigos 184.º e seguintes do citado Código e demais regras estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal na identificada reunião; _____

Ao abrigo desta medida foram apresentadas as candidaturas melhor identificadas no documento anexo, cujos processos foram objeto de análise técnica pelos serviços de apoio social do Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras aplicáveis, tendo sido elaborado o respetivo Relatório Final, datado de 23 de novembro de 2020, que se anexa, nos termos do qual foi dado parecer favorável à atribuição do apoio à renda. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido. _____

2 - Aprovar a atribuição do subsídio até ao montante total de 325.00€ (trezentos e vinte e cinco euros), na sequência da aprovação do aludido relatório, e consequentemente a atribuição do respetivo apoio ao arrendamento para os 4 candidatos melhor identificados nesse relatório, cujo montante é distribuído da seguinte forma: _____

2.1 Subsídio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 100,00€, a cada um dos dois candidatos; _____

2.2 Subsídio mensal relativo ao escalão B, no valor mensal de 75,00€, a um dos candidatos; _____

2.3 Subsídio mensal relativo ao escalão C, no valor mensal de 50,00€, a um dos candidatos; _____

3 - Que mais delibere que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, pelo que, deste modo, tem como único fim o pagamento da renda do mês a que se destina e do locado a que se refere, nos termos e de acordo com as regras estabelecidas para a sua atribuição.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 5191, 5192, 5193 e 5196/2020, efetuados com base nos cabimentos nºs 5611, 5612, 5613 e 5616/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19” ____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 09 de abril de 2020, um vasto conjunto medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o apoio à renda em situações não contempladas no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, nomeadamente apoio à renda para

habitação permanente dos agregados familiares que tenham perda de rendimentos por força da COVID-19; _____

A atribuição deste apoio ficou condicionada ao cumprimento das regras estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal na identificada reunião; _____

Ao abrigo desta medida foram apresentadas as candidaturas infra melhor identificadas, cujos processos foram objeto de análise técnica pelos serviços de apoio social do Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras aplicáveis, nos termos dos quais foi dado parecer favorável à atribuição do apoio à renda.

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar as candidaturas e, conseqüentemente a atribuição do respetivo apoio ao arrendamento, para os processos que ora se indicam: _

1.1 - Candidatura apresentada, pedido de renovação, por António Manuel Moutinho Pereira, residente na união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 400,00€ (quatrocentos euros), para pagamento da renda referente ao mês de setembro de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 031260-U-3881-BM, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____

1.2 - Candidatura apresentada, pedido de renovação, por Vânia Patrícia Ribeiro, residente na união de freguesias de Carreira e Bente, atribuição do apoio no montante de 59,25€ (cinquenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de outubro de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 88, da união de freguesias de Carreira e Bente; _____

2 - Que mais delibere que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, pelo que, deste modo, será pago a quem figura no contrato de arrendamento como Senhorio, tendo como único fim o pagamento

da renda do mês a que se destina e do locado a que se refere, nos termos e de acordo com as regras estabelecidas para a atribuição do apoio à renda.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 5191, 5192, 5193 e 5196, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 5611, 5612, 5613 e 5616.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **JURÍDICO:** _____

1 - “ALTERAÇÕES E ADITAMENTOS AO CÓDIGO REGULAMENTAR SOBRE CONCESSÃO DE APOIOS - APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO E APOIOS SOCIAIS - FIM DO PERÍODO DA CONSULTA PÚBLICA” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 3 de setembro de 2020, aprovar as alterações e aditamentos ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, nomeadamente aos seus artigos 69.º, 70.º, 71.º, 72.º, 73.º, 74.º, 75.º, 77.º, 78.º, 79.º e 82.º do Livro IV e aditar os artigos 68.º-A, 74.º-A e 75.º-A ao mencionado Livro IV (Apoio ao Movimento Associativo) e aos artigos 111.º, 112.º, 113.º, 114.º, 115.º, 116.º e aditar o artigo 116.º-A do Título IV do Livro V (Apoios Sociais) e, em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, submeter as mesmas alterações a consulta pública, conforme aviso publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 16227/2020, n.º 200, de 14 de outubro de 2020; _____

Decorrido o prazo de apreciação pública, constata-se que não foram apresentadas propostas de correção, alteração ou inovação, mantendo-se as alterações aprovadas na reunião da Câmara Municipal acima mencionada, as quais se reproduzem: _____

LIVRO IV _____

Apoio ao movimento associativo _____

Aditar ao Capítulo I do Título I do Livro IV o artigo 68.º-A, com a epígrafe “Princípios Orientadores”, com a seguinte redação: _____

“Constituem princípios orientadores do presente Livro os seguintes: _____

a) Isenção: o processo de atribuição do apoio assenta na transparência, justiça e equilíbrio, sujeitando-se à disponibilidade financeira do Município; _____

b) Responsabilização: as entidades apoiadas são responsáveis, através dos seus órgãos competentes, pela aplicação dos apoios municipais aos fins específicos que presidiram à sua atribuição e pelo cumprimento dos requisitos legais exigidos; _____

c) Comparticipação: os apoios a atribuir estão, por regra, limitados, a uma parte dos custos dos projetos e das iniciativas a realizar, cabendo às entidades beneficiárias assumir os encargos remanescentes, salvo casos em que a Câmara Municipal entenda em contrário, e desde que devidamente fundamentado; _____

d) Sustentabilidade: os apoios a atribuir favorecerão os projetos e iniciativas que apresentem garantias de sustentabilidade e manutenção de uma atividade regular, tais como a estabilidade diretiva, o equilíbrio e transparência orçamental, a participação da comunidade, a capacidade de autofinanciamento, a constituição de parcerias e a potencial angariação de patrocínios; _____

e) Abrangência social: serão considerados os impactos sociais da atividade desenvolvida pelas associações numa lógica de envolvimento da comunidade e de promoção do acesso à prática desportiva, cultural e apoio social à população do concelho.” _____

Artigo 69.º _____

Apoio financeiro e não financeiro _____

É aditada a alínea d) ao seu n.º 2 com a seguinte redação: _____

“d) Apoio nas despesas de inscrição, seguros e participação de atletas em provas de reconhecido interesse desportivo.” _____

Artigo 70.º _____

Requisitos para a atribuição _____

É alterado passando a ter a seguinte redação: _____

“1 - As entidades e organismos para beneficiarem dos apoios da Câmara Municipal têm de reunir os seguintes requisitos cumulativos: _____

a) Inscrição na Carta Municipal Desportiva, no caso das entidades desportivas; _____

b) Constituição legal, com os órgãos sociais regularmente eleitos e em efetividade de funções; _____

c) Sede social no concelho ou, não a possuindo no concelho, promovam atividades de reconhecido interesse municipal; _____

d) Situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e à Câmara Municipal e a dívidas por contribuições para a Segurança Social. _____

2 - O pedido de inscrição na Carta Desportiva Municipal é formalizado mediante requerimento acompanhado dos seguintes documentos: _____

a) Fotocópia do número de pessoa coletiva; _____

b) Fotocópia do documento de identificação civil e do número de identificação fiscal das pessoas com capacidade estatutária para obrigar a pessoa coletiva; _____

c) Certidões comprovativas da situação contributiva regularizada perante o Estado e a Segurança Social; _____

d) Fotocópia da escritura pública de constituição ou documento comprovativo de início da atividade; _____

e) Fotocópia da ata referente à eleição dos órgãos sociais em exercício; _____

f) Fotocópia dos relatórios de atividades e contas do exercício económico anterior e respetivas atas de aprovação; _____

g) Indicação dos contactos telefónicos e eletrónicos oficiais, para efeitos de notificação;

h) No caso de possuir instalações desportivas, entregar comprovativo de seguro multirriscos. _____

3 O pedido de apoio para fins desportivos deve ser requerido, pelas entidades cuja finalidade ou âmbito de atuação seja o Desporto, mediante submissão de um requerimento próprio dirigido à Divisão de Juventude, Desporto e Tempos Livres - Gabinete de Desporto. _____

4 - A inscrição na Carta Desportiva Municipal é efetuada através do sítio eletrónico do Município em www.famalicao.pt ou presencialmente no Gabinete de Desporto da Câmara Municipal. _____

5 - Exceciona-se do disposto no número dois, a apresentação dos documentos referidos nas alíneas e) e f), sempre que a natureza das entidades e organismos não o permita. ____

6 - Os serviços verificam o processo de candidatura e os elementos apresentados notificando os interessados para regularizar as insuficiências detetadas sob pena de não ser efetuado o registo. _____

7 - Os elementos mencionados nas alíneas e) e f) do número 2 têm de ser entregues sempre que se verificarem alterações ou sempre que solicitados pelos serviços. _____

8 - Sem prejuízo do mencionado no número 7, as entidades e organismos ficam obrigadas a comunicar qualquer alteração no prazo máximo de 30 dias.” _____

Artigo 71.º _____

Apresentação e prazo de entrega dos pedidos _____

É retirado o seu n.º 3 e alterados os seus números 1 e 2, passando o mencionado artigo a ter a seguinte redação: _____

“1 - Os pedidos de apoio são apresentados, no máximo, até 3 meses antes da execução do respetivo projeto ou atividade, no sentido da sua oportuna avaliação e contemplação com a necessária previsão orçamental. _____

2 - O prazo estabelecido no número anterior pode ser dispensado nos pedidos de apoio a projetos ou atividades cuja ocorrência não era expectável e/ou no caso de se tratarem de projetos regulares ou federados, para efeitos de programação até à data estipulada, podendo ser apresentados à Câmara Municipal a todo o tempo, desde que razões de interesse municipal e devidamente fundamentadas o justifiquem.” _____

Artigo 72.º _____

Instrução dos pedidos _____

É alterado passando a ter a seguinte redação: _____

“1 - O pedido indica concretamente o fim a que se destina o apoio, sendo obrigatoriamente instruído com os seguintes elementos: _____

a) Identificação da entidade requerente; _____

b) Justificação do pedido, com indicação do plano de atividades e respetiva estimativa orçamental; _____

c) Certidões comprovativas da situação contributiva regularizada perante o Estado e a Segurança Social; _____

d) Declaração sob compromisso de honra que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, aos projetos ou atividade objeto do pedido de apoio. _____

2 - A Câmara Municipal reserva-se o direito de solicitar esclarecimentos adicionais relativamente aos documentos apresentados, para estrito estudo e análise do pedido de

apoio, sem prejuízo de mais documentos que sejam obrigatórios por força de aplicação de regimes especiais previstos na lei. _____

Artigo 73.º _____

Critérios de seleção _____

São retirados os seus números 5 e 6, passando o mencionado artigo a ter 4 números, os quais mantêm a sua redação original. _____

Artigo 74.º _____

Avaliação do pedido de atribuição _____

É alterado passando a ter a seguinte redação: _____

“1 - São consideradas elegíveis para a atribuição de um potencial apoio, as entidades que preencham os requisitos mencionados no presente Livro. _____

2 - Os serviços, relativamente aos pedidos cujo interesse municipal e oportunidade sejam reconhecidos, elaboram uma proposta fundamentada de acordo com os critérios estabelecidos no artigo anterior, para efeitos de apreciação e aprovação da Câmara Municipal. _____

3 - A proposta contém uma informação relativa à atribuição de apoios aos titulares do pedido, as datas em que os mesmos foram atribuídos, bem como a informação do cabimento.” _____

Aditar o artigo 74.º-A, com a epígrafe “Contratos-programa”, com a seguinte redação:

“1 - A minuta dos contratos-programa será submetida à aprovação da Câmara Municipal e às demais autorizações ou aprovações previstas na lei, quando for esse o caso. _____

2 - Os contratos-programa celebrados no âmbito da atribuição de apoios municipais rege-se, sem prejuízo de legislação especial, pelo disposto no Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo.” _____

Artigo 75.º _____

Formas e fases de financiamento _____

É alterado passando a ter a seguinte redação: _____

“1 - Os apoios financeiros referentes a projetos ou atividades são concedidos de forma faseada, obedecendo ao plano de pagamentos que venha a ser estabelecido entre os outorgantes. _____

2 - O pagamento dos financiamentos acordados fica sempre dependente de uma informação técnica que evidencie o cumprimento dos resultados previstos. _____

3 - Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, podem ser estabelecidas outras formas e fases de financiamento, para a atribuição de apoios na área desportiva. _____

4 - O pagamento do apoio será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.” _____

Aditar o artigo 75.º-A, com a epígrafe “Cálculo do apoio à formação desportiva federada”, com a seguinte redação: _____

“1 - Os pedidos de apoio à formação desportiva federada terão de ser submetidos a deliberação e aprovação da Câmara Municipal, e sempre que forem objeto de alguma alteração. _____

2 - Os apoios às modalidades coletivas são calculados, através de uma tabela, considerando um sistema de pontos, correspondendo a cada ponto atribuído a quantia que vier a ser aprovada no ponto 3. _____

3 - As tabelas têm de ser aprovadas em sede de reunião de Câmara e sempre que sofram alterações. _____

4 - Outros apoios poderão ser atribuídos com base na especificidade da modalidade da Associação/Clube Desportivo.” _____

Artigo 77.º _____

Cálculo _____

É alterado o seu n.º 1, o qual passa a ter a seguinte redação: _____

“1 - O cálculo dos encargos estimados é efetuado pelos serviços respetivos com base nos custos de referência associados, entre outros, a mão-de-obra, equipamentos, espaços físicos, meios técnicos e logísticos e de divulgação.” _____

É alterada a epígrafe do artigo 78.º - Avaliação da aplicação dos apoios, o qual passa a designar-se de “Deveres das entidades beneficiárias”, com a seguinte redação: _____

“As entidades beneficiárias dos apoios vinculam-se aos seguintes deveres especiais: ___

a) Aplicar os apoios atribuídos aos fins a que expressamente se destinam, respeitando as condições e finalidades estabelecidas; _____

b) Cumprir com todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente obtendo todas as permissões administrativas necessárias à realização da atividade, do projeto ou evento; _____

c) A Câmara Municipal reserva o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação justificativa da aplicação dos apoios concedidos para aferir a sua correta aplicação; _____

d) Consentir o acompanhamento e controlo pelo Município do cumprimento das obrigações legais, regulamentares e contratuais a que está adstrita, bem como prestar todas as informações que lhe forem solicitadas, se a Câmara Municipal o entender; ___

e) Disponibilizar o acesso às instalações para efeitos de acompanhamento e controlo dos apoios atribuídos pelo Município; _____

f) Consentir a realização de vistorias pelos técnicos do Município; _____

g) Organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios concedidos.” _____

Artigo 79.º _____

Auditorias _____

É alterado passando a ter a seguinte redação: _____

“Os projetos ou atividades apoiados no âmbito do presente Livro podem ser submetidos a auditorias, devendo os beneficiários disponibilizar de toda a documentação julgada adequada e oportuna para o efeito.” _____

Artigo 82.º _____

Meios de comunicação e publicitação _____

São alterados os seus números 2 e 3 e aditado um número 5, passando o mencionado artigo a ter a seguinte redação: _____

“1 - As entidades devem indicar sempre o seu endereço eletrónico próprio, que será o canal de comunicação adotado pela Câmara Municipal. _____

2 - Todos os apoios a atribuir, seja para efeito de deliberação como para a concretização do pagamento de apoios financeiros, ficam condicionados à cedência, por parte da entidade beneficiária, à Câmara Municipal de autorização para consulta e emissão eletrónica de certidão de não dívida da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira. _____

3 - Os pagamentos relativos a apoios financeiros são concretizados, preferencialmente, por transferência bancária devendo as entidades beneficiárias indicar o seu número de identificação bancária, comprovadamente titulado. _____

4 - As entidades apoiadas no âmbito do presente Livro ficam obrigadas a publicitar o apoio recebido através da menção “Com o apoio da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão” e da inclusão do respetivo logótipo em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação do projeto ou das atividades, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de Comunicação Social. _____

5 - No caso previsto no artigo 75.º-A, os clubes têm de incorporar o logótipo institucional da Câmara Municipal nos equipamentos que vierem a usar em cada época desportiva.”

A epígrafe do Título IV do Livro V - Apoios à subsistência e de cariz pontual passa a designar-se de “Apoios à subsistência”. _____

Artigo 111.º _____

Âmbito _____

É alterado o seu n.º 1 e as alíneas a) e b) do seu n.º 2, os quais passam a ter a seguinte redação: _____

«1 - O presente Título estabelece os princípios gerais e as condições de acesso às participações financeiras, e em géneros, a conceder pela Câmara Municipal, visando a melhoria das condições básicas dos mais carenciados e desfavorecidos do concelho. _

2 - Os apoios a que se reporta o número anterior traduzem-se na atribuição de: _____

a) Apoio económico para o pagamento de despesas do quotidiano, condicionado à apresentação do documento de fatura/recibo ou de outra prova adequada de que esse montante foi aplicado no objeto ou fim para que foi atribuído; _____

b) Cabaz alimentar nas situações de carência económica comprovada e/ou que, temporariamente, não tenham qualquer forma de subsistência; _____

As alíneas b) e c) do n.º 2 do mencionado artigo mantêm a sua redação original. _____

Artigo 112.º _____

Condições de acesso _____

São alteradas as suas alíneas a) e b) e aditada uma nova alínea, passando o mencionado artigo a ter a seguinte redação: _____

“São condições de acesso aos apoios mencionados no artigo anterior: _____

a) Residir, com carácter de permanência e regularidade, no concelho de Vila Nova de Famalicão; _____

b) Possuir um rendimento “per capita” igual ou inferior ao valor da pensão social; _____

c) Não serem suscetíveis de enquadramento noutros programas de apoio em vigor; _____

d) Adesão aos programas dos cartões municipais existentes ou a criar, no caso dos apoios previstos na alínea c) do número 2 do artigo anterior; _____

e) Estado de necessidade.” _____

Artigo 113.º _____

Instrução do pedido _____

É alterado passando a ter a seguinte redação: _____

“1 - O pedido de apoio deve ser instruído com os seguintes documentos: _____

a) Fotocópia do cartão de cidadão do candidato e dos restantes elementos do agregado familiar; _____

b) Atestado de residência e composição do agregado familiar emitido pela Junta de Freguesia ou comprovativo de morada; _____

c) Documento comprovativo dos rendimentos de todos os elementos do agregado familiar, referentes ao ano anterior, mediante apresentação de fotocópia da última declaração de IRS e respetiva nota de liquidação; _____

d) Declaração sob compromisso de honra, da veracidade de todas as declarações prestadas no requerimento e atendimento social. _____

2 - O requerente poderá, ainda, apresentar outros documentos que considere necessários e pertinentes para comprovar a situação económica. _____

3 - As candidaturas são apresentadas diretamente no Balcão Único de Atendimento a qualquer momento. _____

4 - É sempre organizado um processo individual.” _____

É alterada a epígrafe do artigo 114.º Comissão de Análise, a qual passa a designar-se de “Relatório Social e Proposta”, assim como é a alterada a sua redação: _____

“Após a instrução do processo e com base nos elementos obtidos pelo contacto direto ou indireto, com o requerente e/ou membros do seu agregado familiar, bem como através da

articulação com entidades parceiras, deverá o serviço de Ação Social elaborar um relatório social com todas as informações relevantes, do qual deve constar proposta fundamentada para a decisão sobre a atribuição do apoio solicitado.” _____

Artigo 115.º _____

Decisão _____

É alterado o seu n.º 1 e retirado o seu n.º 2, passando a ter a seguinte redação: _____

“A decisão, de atribuição dos apoios no âmbito do presente título, é da competência do Presidente da Câmara Municipal, com base na proposta sustentada no relatório social elaborado pelo serviço de Ação Social.” _____

Artigo 116.º _____

Fiscalização _____

É alterado o seu n.º 1, passando a ter a seguinte redação: _____

“1 - A Câmara Municipal pode, em qualquer altura, requerer ou diligenciar, por qualquer meio de prova idóneo, comprovativo da veracidade das declarações apresentadas pelos requerentes ou da sua real situação económica e familiar.” _____

Por último, é aditado o artigo 116.º -A com a epígrafe: «Relatório Anual» com a seguinte redação: _____

“Anualmente, o serviço de Ação Social elabora um relatório pormenorizado com todos os apoios concedidos no âmbito do presente título e dele darão conhecimento à Câmara Municipal.” _____

Considerando, por fim, o disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ainda o disposto no artigo 139.º do Código de Procedimento Administrativo, Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal submeta as alterações e aditamentos ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme transcritas no corpo da presente proposta e que aqui se dão por reproduzidas, mais concretamente aos artigos 69.º, 70.º, 71.º, 72.º, 73.º, 74.º, 75.º, 77.º, 78.º, 79.º e 82.º do Livro IV e aditar os artigos 68.º-A, 74.º-A e 75.º-A ao mencionado Livro IV (Apoio ao Movimento Associativo) e aos artigos 111.º, 112.º, 113.º, 114.º, 115.º, 116.º e aditar o artigo 116.º-A do Título IV do Livro V (Apoios Sociais), respetivamente, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

2 - Mais delibere que, após aprovação das mencionadas alterações e aditamentos ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, pela Assembleia Municipal, sejam as mesmas publicadas no Diário da República e no sítio eletrónico do Município.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO UM. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “PROJETO DE REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE POLÍCIA MUNICIPAL” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Polícia Municipal de Vila Nova de Famalicão foi criada pela deliberação da Assembleia Municipal de 8 de setembro de 2000, ratificada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2002, publicada no Diário da República, I Série-B, n.º 39, de 15 de fevereiro de 2002; _____

Simultaneamente, foi aprovado o respetivo regulamento e quadro de pessoal; _____

Ao longo destes últimos anos de vigência do Regulamento de Organização e de Funcionamento do Serviço de Polícia Municipal, registaram-se profundas alterações legislativas, quer no âmbito das autarquias locais, como por exemplo, entre outros, a reorganização administrativa do território das freguesias, a aprovação do Regime Jurídico das Autarquias Locais e o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), quer no que diz respeito à legislação que rege a atividade da Polícia Municipal, como é o caso da definição do regime e forma de criação das Polícias Municipais, atualmente constante da Lei 19/2004, de 20 de maio, anteriormente prevista na Lei n.º 140/99, de 28 de agosto, da respetiva regulamentação que consta presentemente do Decreto-Lei n.º 197/2008, de 7 de outubro, o qual revogou o Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, bem como quanto às regras a cumprir na criação de Polícias Municipais, e do Decreto-Lei n.º 239/2009, de 16 de setembro, que aprovou os direitos e deveres dos agentes da Polícia Municipal, regulando por sua vez, as condições e o modo de exercício das respetivas funções, revogando o Decreto-Lei n.º 40/2000, de 17 de março; _____

Neste contexto impõe-se, pois, adequar o Regulamento Municipal de Organização e Funcionamento do Serviço de Polícia Municipal de Vila Nova de Famalicão ao quadro normativo em vigor; _____

Considerando, por fim, o disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º, e na alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual

redação, e ainda o disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar o projeto de Regulamento de Organização e de Funcionamento do Serviço de Polícia Municipal, anexo à presente proposta, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, dela fazendo parte integrante; _____

2 - Submeter o projeto de Regulamento a consulta pública por um período de 30 (trinta) dias contados da data da sua publicação no Diário da República, devendo ainda o mesmo ser divulgado por edital a afixar nos locais de estilo e publicitado no sítio eletrónico do Município; _____

3 - Findo o prazo mencionado no número 2, as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES AUSENTARAM-SE POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS A SENHORA VEREADORA SOFIA FERNANDES. _____

3 - “CENTRO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO DO AVE, TÂMEGA E SOUSA - APOIO AO FUNCIONAMENTO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa começou por denominar-se Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Vale do Ave/Tribunal Arbitral, sendo que as primeiras iniciativas para criar este centro de arbitragem de conflitos de consumo reportam ao ano de 1991. Em 22 de novembro de 1996 foi celebrada a Escritura Pública de Constituição e o Centro iniciou a sua atividade em 1 de junho de 1997. _____

A garantia de sustentabilidade técnica e financeira do Centro decorreu da celebração de um Protocolo entre o Ministério da Justiça, o Ministério do Ambiente e a Associação de Municípios do Vale do Ave. _____

A criação do Centro foi autorizada pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto-Lei n.º 425/86, de 27 de setembro, pelo Despacho n.º 26A/SEAMJ/97, de 28 de fevereiro, publicado no Diário da República, n.º 69, II Série, de 22 de março de 1997. _____

O TRIAVE - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa tem por objeto, no âmbito territorial da sua atuação, a resolução de conflitos de consumo, devendo, para o efeito, desenvolver as ações adequadas a tal fim, nomeadamente: manter o regular funcionamento do Tribunal Arbitral; estabelecer, no âmbito do Direito do Consumidor, um serviço de informação jurídica permanente para os consumidores e agentes económicos; informar os consumidores e os agentes económicos sobre os seus direitos e obrigações nas relações de consumo; instruir os processos resultantes das reclamações de consumo recebidas na Associação e encaminhar para as entidades competentes os que tenham natureza criminal ou de contra ordenação; promover a

resolução dos conflitos objeto das reclamações através da mediação, conciliação e arbitragem; fomentar a adesão dos agentes económicos que efetuem “contratos de consumo” ao Tribunal Arbitral do Centro de Arbitragem. _____

A Associação de Municípios do Vale do Ave é uma das entidades associadas e financiadoras do TRIAVE, sendo que, face ao teor da Ata n.º E03/2019, nomeadamente Ponto Primeiro, foi (e é) necessário acautelar não só direitos, mas também as obrigações que a AMAVE tinha ante entidades terceiras, algumas das quais implicam responsabilidade solidária dos Municípios seus associados; _____

Por comunicação do Secretário-Geral da AMAVE, de 1 de setembro, foi dito aos interessados que “em sede de preparação da proposta de acordo de dissolução da AMAVE, surgiu o entendimento de que será oportuno, de momento que os municípios passem a financiar diretamente o TRIAVE a partir de janeiro de 2012”; _____

Entretanto, o TRIAVE que, conjuntamente com a CIM do AVE, está a trabalhar numa proposta que vise acolher esta entidade intermunicipal como sua associada, processo que depende da proposta de lei do Orçamento de Estado, nomeadamente o seu possível art.º 265.º, fez chegar aos municípios a seguinte proposta de Acordo de Cooperação e Financiamento: _____

“ACORDO DE COOPERAÇÃO E FINANCIAMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E O TRIAVE - CENTRO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO DO AVE, TÂMEGA E SOUSA _____

Considerando: _____

- Que o TRIAVE - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa integra a Rede Nacional de Arbitragem de Consumo; _____
- Que os centros de arbitragem de conflitos de consumo são uma forma rápida, eficaz e próxima dos consumidores e agentes económicos dirimirem os seus conflitos; _____

- Que a instituição da arbitragem necessária nos litígios de consumo relativos a serviços públicos essenciais e em todos aqueles cujo valor não exceda a alçada dos tribunais de primeira instância, tornou este tipo de entidades fundamentais para o exercício dos direitos dos munícipes/consumidores; _____
- Que o TRIAVE possui desde a sua criação em 1997 - nos termos do despacho do Ministério da Justiça n.º 26A/SEAMJ/97, de 22 de março – competência territorial para a resolução de conflitos de consumo ocorridos em Vila Nova de Famalicão; _____
- Que este centro de arbitragem de conflitos de consumo foi, desde o início do seu funcionamento, financiado indiretamente pelo Município de Vila Nova de Famalicão, através da Associação de Municípios do Vale do Ave; _____
- Que os municípios têm -nos termos do art.º 23.º n.º 2 alínea l) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro- como uma das suas atribuições a defesa do consumidor e os tribunais arbitrais de consumo são um meio privilegiado dos consumidores acederem à justiça; _
- Que o TRIAVE - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa, tal como todas as entidades que integram a Rede Nacional de Arbitragem de Consumo, é financiado pelos Municípios, pelo Ministério da Justiça, pelo Ministério da Economia, através do Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores, e pelas Entidades Reguladoras dos serviços públicos essenciais (ANACOM, ERSE, ERSAR e AMT); _____
- Que o TRIAVE coopera com os organismos autárquicos de apoio ao consumidor da sua área territorial com base numa relação funcionalmente estruturada; _____
- Que este centro de arbitragem de conflitos de consumo, desde a sua criação em 1997, estabeleceu uma cooperação funcional com o CIAC de Vila Nova de Famalicão que tem vindo a ser continuamente aprofundada; _____

É celebrado entre o Município de Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo Cunha, e o TRIAVE - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa, neste ato representado pelo Senhor Dr. Miguel Oliveira e pela Senhora Dr.^a Daniela Marques, respetivamente Presidente e Secretária do Conselho de Administração, nos termos do art.º 20.º dos Estatutos desta associação, o presente acordo de cooperação e financiamento, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: _____

Cláusula 1.^a _____

(Objeto) _____

Constitui objeto do presente acordo os termos do apoio financeiro a conceder pelo Município de Vila Nova de Famalicão ao TRIAVE – Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa, doravante designado apenas por Centro, e da cooperação entre esta última entidade e o Centro de Informação Autárquico ao Consumidor do Município de Vila Nova de Famalicão, doravante designado por CIAC.

Cláusula 2.^a _____

(Financiamento) _____

O financiamento anual será de € 21.632,28 efetuado em doze prestações mensais de € 1.802,69, liquidadas até ao final de cada mês. _____

Cláusula 3.^a _____

(Envio de Processos) _____

O CIAC poderá encaminhar para o Centro todos os processos respeitantes a conflitos de consumo, para os quais este possua competência territorial e em razão do valor, que serão tramitados através dos procedimentos de mediação, conciliação e arbitragem. _____

Cláusula 4.^a _____

(Assessoria Jurídica e Funcionalidades do Serviço) _____

1 - O Centro, durante o seu horário de funcionamento, compromete-se a assessorar telefonicamente e por email, através do seu serviço jurídico, o CIAC em todas as questões relacionadas com o Direito do Consumidor, nomeadamente no âmbito da receção de processos e da prestação de informações. _____

2 - O Centro compromete-se a fomentar a implementação no CIAC de valências do seu serviço que tenha implementado, ou venha a implementar, noutros organismos autárquicos de apoio ao consumidor da sua área territorial. _____

Cláusula 5.^a _____

(Atividades Formativas) _____

1 - O Centro compromete-se a efetuar ações formativas personalizadas aos técnicos do CIAC, quando tal se afigure necessário ao bom funcionamento do organismo autárquico e ao “trabalho em rede”. _____

2 - Os técnicos do CIAC participarão em todas as ações formativas realizadas pelo Centro que se destinem aos colaboradores dos organismos autárquicos de apoio ao consumidor.

Cláusula 6.^a _____

(Atividades de Divulgação) _____

1 - O Centro proporá anualmente ao CIAC a realização de atividades de divulgação no âmbito do direito do consumidor e do serviço que prestam à comunidade. _____

2 - Para efeitos do disposto no número anterior, o Centro efetuará no Município de Vila Nova de Famalicão, em cooperação com o CIAC, o tipo de ações que tenha programado, ou venha a programar, para os restantes municípios abrangidos pela sua área territorial de competência. _____

Cláusula 7.^a _____

(Alteração) _____

O presente protocolo poderá ser alterado por acordo das partes. _____

Cláusula 8.^a _____

(Vigência) _____

A vigência do presente acordo iniciar-se-á no dia 1 de janeiro de 2021 e terá a duração de um ano, renovando-se automaticamente e sucessivamente por igual período, salvo denúncia, por qualquer um dos outorgantes, por escrito, por carta registada c/AR, com antecedência de dois meses relativamente ao término do prazo de qualquer uma das renovações.(...)”; _____

Os municípios têm, nos termos da alínea l), n.º 2, art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, como uma das suas atribuições a defesa do consumidor e os tribunais arbitrais de consumo são um meio privilegiado dos consumidores acederem à justiça, _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere, atentos os considerandos acima e o enquadramento legal efetuado, autorizar a outorga do acordo de cooperação, cujo clausulado consta do corpo da proposta, com o Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa (TRIAVE), associação com o NIF 503 830 186; _____

2 - Que mais delibere apoiar o funcionamento do TRIAVE no ano de 2021 com a verba de 21.632,28€ (vinte e um mil, seiscentos e trinta e dois euros e vinte e oito cêntimos), em pagamentos iguais e sucessivos de 1.802,69€ (mil oitocentos e dois euros e sessenta e nove cêntimos) efetuados até ao último dia do mês a que digam respeito; _____

3 - Que delibere ainda, atenta a faculdade prevista na Cláusula 8.^a e o relacionamento que venha a estabelecer-se entre a CIM do AVE e o TRIAVE, efetuar em tempo útil em 2021 a manutenção do acordo ou a sua denúncia.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070199.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES NÃO PARTICIPARAM NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOAS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

4 - “CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO 2020HBS0001DAJ - VIGILÂNCIA DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO, OFICINAS GERAIS E MUSEU FERROVIÁRIO DE LOUSADO - ADJUDICAÇÃO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de concurso limitado por prévia qualificação, com publicidade internacional, proferida pela Câmara Municipal, em sua reunião de 2 de julho de 2020, tendo por objetivo a contratação da prestação dos serviços de vigilância no edifício dos Paços do Concelho e edifícios envolventes, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado, incluindo ainda a ligação à central de receção e monitorização de alarmes nos vários edifícios propriedade do Município, por um período inicial de 1 (um) ano, prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos, até um máximo de 2 prorrogações, efetuada a análise

das propostas, de acordo com o critério de adjudicação fixado no Programa do Concurso, a mesma culminou com o relatório de análise das propostas, cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta. _____

Considerando que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela assembleia municipal em sua reunião realizada a 25 de setembro de 2020, para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e com as necessárias adaptações, conjugado com al. f) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como da al. b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e para efeitos do disposto no artigo 35.º do Programa do Concurso, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: _____

1. Concordar com o teor do relatório de análise das propostas, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, para todos os efeitos e consequentemente, _____
2. Adjudicar o fornecimento dos serviços de vigilância no edifício dos Paços do Concelho e edifícios envolventes, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado, incluindo ainda a ligação à central de receção e monitorização de alarmes nos vários edifícios propriedade do Município, à firma “PRESTIBEL - Empresa de Segurança, S.A.”, NIF 501 326 456, por um período inicial de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021, prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos, até um máximo de 2 prorrogações, nas condições constantes da proposta apresentada, ao abrigo do disposto na

al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea

a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e consequentemente:

a. Autorizar a realização da respetiva despesa, até ao montante global de 647.548,80 € (seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito euros e oitenta cêntimos),

acrescido do correspondente IVA, no montante de 148.936,22 €, ao abrigo do disposto na

al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____

- Vigilância do edifício dos Paços do Concelho e edifícios envolventes - 341.532,00 €, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2021 - até ao montante de 113.844,00 €, acrescido de IVA; _____

- Ano 2022 - até ao montante de 113.844,00 €, acrescido de IVA; _____

- Ano 2023 - até ao montante de 113.844,00 €, acrescido de IVA; _____

- Vigilância do edifício das Oficinas Gerais - 268.740,00 €, repartido da seguinte forma:

- Ano 2021 - até ao montante de 89.580,00 €, acrescido de IVA; _____

- Ano 2022 - até ao montante de 89.580,00 €, acrescido de IVA; _____

- Ano 2023 - até ao montante de 89.580,00 €, acrescido de IVA; _____

- Vigilância do edifício do Museu Ferroviário Lousado (MFL) - 13.644,00 €, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2021 - até ao montante de 4.548,00 €, acrescido de IVA; _____

- Ano 2022 - até ao montante de 4.548,00 €, acrescido de IVA; _____

- Ano 2023 - até ao montante de 4.548,00 €, acrescido de IVA; _____

- Trabalho suplementar (até 520 horas/ano) - 16.504,80 €, repartido da seguinte forma:

- Ano 2021 - até ao montante de 5.501,60 €, acrescido de IVA; _____

- Ano 2022 - até ao montante de 5.501,60 €, acrescido de IVA; _____

- Ano 2023 - até ao montante de 5.501,60 €, acrescido de IVA; _____

- Serviços de ligação à Central de Receção e Monitorização de Alarmes - 7.128,00 €, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2021 - até ao montante de 2.376,00 €, acrescido de IVA; _____

- Ano 2022 - até ao montante de 2.376,00 € acrescido de IVA; _____

- Ano 2023 - até ao montante de 2.376,00 €, acrescido de IVA. _____

3. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

i. Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Concurso; _____

ii. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____

iii. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

iv. Certificado do registo criminal da entidade adjudicatária e de todos os administradores, nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código. _____

4. Aprovar a minuta do contrato, em anexo, tendo por gestor do contrato o Dr. António Magalhães - Chefe de Divisão da Polícia Municipal. _____

5. Notificar o adjudicatário para prestar caução, no prazo de 10 dias a contar da notificação de adjudicação, no montante de 32.377,44 Eur., correspondendo a 5% do valor global da adjudicação, nos termos do artigo 40.º do Programa do Concurso. _____

6. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para conhecimento da alteração à repartição dos encargos plurianuais, em conformidade com o constante do ponto 2 da presente proposta, a qual já havia sido objeto de aprovação pelo referido órgão, na sua reunião de 25 de setembro de 2020.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2401/020218.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO SEIS. _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES. _____

5 - “CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL 2020EBS0003DAJ - VIGILÂNCIA DO PARQUE DA DEVESA, CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES E EDIFÍCIO DA DIVISÃO DE AMBIENTE - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de concurso limitado por prévia qualificação, com publicidade internacional, proferida pela Câmara Municipal, em sua reunião de 02 de julho de 2020, tendo em vista a contratação do fornecimento dos serviços de vigilância no Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes (CCT), edifício da Divisão de Ambiente, bem como à prestação do serviço

de disponibilidade de ronda, por um período inicial de 1 (um) ano, prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos, até um máximo de 2 prorrogações, efetuada a análise das propostas, de acordo com o critério de adjudicação fixado no Programa do Concurso, a mesma culminou com o relatório de análise das propostas, cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta. _____

Com efeito, dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para proceder à adjudicação do procedimento e uma vez que se trata de um serviço que urge acautelar a continuidade do seu fornecimento, de forma a acautelar a vigilância dos locais e bens da responsabilidade do município, objeto do supracitado procedimento, e dado não ser possível reunir a Câmara Municipal para a prática do referido ato, de modo a assegurar a referida continuidade do serviço a partir de 1 de dezembro do corrente ano, a mesma foi autorizada por despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara a 25 de novembro de 2020, sendo agora objeto de submissão a ratificação pela Câmara Municipal na sua próxima reunião ordinária, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme cópia do despacho anexo à proposta. ____

Atento o constante do referido despacho, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Ratificar, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 25 de novembro de 2020, que autorizou a adjudicação do procedimento de concurso limitado por prévia qualificação em apreço, com cariz de urgência, destinado assegurar a continuidade do fornecimento dos serviços de vigilância no Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes (CCT), edifício da Divisão de Ambiente, bem como à prestação do serviço de disponibilidade de ronda, por um período inicial de 1 (um) ano, prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos, até um máximo de 2

prorrogações, com efeitos a partir de 1 de dezembro do corrente ano, à firma OVISEGUR - Vigilância e Segurança, Lda., NIF 507525620, nos termos do supracitado despacho que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, até ao montante global estimado de 764.516,01 € (setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e dezasseis euros e um cêntimo).” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5132/2020, efetuados com base no cabimento nº 5603/2020, e no cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2401/020218.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES. _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - “ACEITAÇÃO DE BENS LEGADOS POR MARIA GRAZIELA RODRIGUES JORGE FERRÃO MOREIRA” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da educação, ensino e formação profissional, do património, cultura e ciência, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, incumbindo aos órgãos municipais administrar, salvaguardar e promover o património cultural municipal; _____

A concretização de tais atribuições está intimamente ligada à participação, divulgação e valorização pela sociedade civil do património cultural; _____

Considerando que, por testamento de Maria Graziela Rodrigues Jorge Ferrão Moreira, celebrado no dia 20 de junho de 2013, foram legados a esta Câmara Municipal bens imóveis e móveis, melhor identificados nos pontos cinco e seis do referido testamento, que ora se transcrevem: _____

A) Lega à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, em raiz ou nua propriedade, e em usufruto vitalício à referida Maria Alexandrina da Cunha Costa, todos os restantes bens imóveis de que é proprietária, todos eles situados na freguesia de Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, os quais se encontram inscritos nos artigos 488 urbano (sua casa de habitação), 828 rústico (Campo da Porta, com dois mil e seiscentos m2), 834 rústico (propriedade do Tanque, com dezasseis mil e quatrocentos metros quadrados), 907 rústico (terreno de pinhal e mato, com cinco mil metros quadrados) e 908 rústico (terreno de cultivo, com mil e sessenta e três metros quadrados). _____

B) Lega à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, a raiz ou nua propriedade, e à referida Maria Alexandrina da Cunha Costa, o usufruto vitalício, de todo o recheio da sua casa de habitação, constituído por móveis e obras de arte, pinturas e todo o “Espólio” do Pintor Eugénia Moreira. _____

Os bens legados estão sujeitos ao cumprimento de certas condições, designadamente “a que os legatários não desmembrem, por qualquer forma, o conjunto predial legado (casa e terrenos anexos) e, conseqüentemente, mantenham a estrutura/ traça da construção e, bem assim, com a obrigação de destinarem todo o núcleo legado a fins culturais, educativos e ambientais, ficando ainda impedidos de, por qualquer forma, os onerar ou alienar; e mais impõe a testadora que a legatária Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão mantenha ou dê o nome de “Fernando Ferrão Pinto Moreira” ao conjunto predial e à coleção das obras de arte que lhe são legadas, tal como se encontram, o mesmo se aplicando a qualquer museu ou centro de cultura que eventualmente venha a constituir; e, em quaisquer circunstâncias os legatários deverão manter o espólio que constitui o recheio da casa, tal como se encontra, não podendo, conseqüentemente, dele retirar nenhum dos elementos que o constituem”; _____

Considerando que a testadora faleceu em 24 de maio de 2019, cabendo agora aos legatários contemplados no testamento aceitar ou recusar os legados, de forma a concretizar a vontade expressa pela testadora; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem todo o interesse em aceitar os bens legados supra identificados, atento o parecer favorável prestado pelo Pelouro da Cultura, que refere uma utilização dos imóveis para um Centro Cultural, o qual teria o nome de Centro Cultural Ferrão Moreira (CCFM), que poderá aí acolher uma escola avançada de novo circo, dedicada ao ensino e especialização de jovens para a modalidade de novo circo e promotora de uma programação cultural circense de referência em Portugal e na Europa. A casa mãe deste complexo cultural seria um espaço de exposições e atividades culturais, acolhendo uma exposição permanente sobre Eugénio Moreira e exposições temporárias a designar no futuro, além de tertúlias e ateliers educativos ligados às diversas atividades artísticas; _____

Assim, o Município tem interesse em aceitar o legado deixado por Maria Graziela Rodrigues Jorge Ferrão Moreira e toda a disponibilidade para aceitar as condições, que são colocadas no mesmo testamento; _____

Nos termos do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013, compete à Câmara Municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário. _____

Nestes termos, tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aceitar os bens legados por Maria Graziela Rodrigues Jorge Ferrão Moreira, melhor identificados no corpo da presente proposta e no testamento por si celebrado em 20-06-2013, nos termos e condições que constam do referido testamento, que se anexa, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

2 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, praticar os atos legais que se revelem necessários para a formalização da aceitação dos bens legados.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “AUTORIZAÇÃO DE PERMUTA ENTRE OS PRÉDIOS SITUADOS NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA, DESTE CONCELHO, VISANDO A CRIAÇÃO DE UM ESPAÇO VERDE DESIGNADO POR PARQUE DA LAGOA” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Os espaços verdes urbanos são espaços públicos vocacionados, predominantemente, para atividades de recreio e lazer, visando promover o contacto com a natureza, a saúde, o bem-estar e a melhoria do ambiente urbano; _____

Através da criação de espaços verdes as autarquias locais promovem e salvaguardam os interesses próprios das respetivas populações, ao assumir funções sociais, económicas e ambientais; _____

Neste âmbito, constitui objetivo deste Município, em articulação com a União das Freguesias de Avidos e Lagoa, deste concelho, a criação de um espaço verde, designado por Parque da Lagoa, destinado a servir, principalmente, todos os cidadãos residentes naquelas freguesias; _____

Tendo em vista concretizar tal objetivo torna-se necessário adquirir uma parcela de terreno situada no Lugar da Pena, na União das Freguesias de Avidos e Lagoa, deste concelho, com a área de 7.880,00m², descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 451 - Lagoa e inscrita na matriz rústica sob o artigo 498; _____

Após diligências conjuntas da Câmara Municipal e da respetiva Junta da Freguesia foi acordado com o proprietário a aquisição da citada parcela de terreno, mediante permuta com a fração autónoma designada pela letra D, destinada a habitação do tipo T3 no 1.º direito, com lugar de garagem D1 e arrumos D2 na cave, situada no Lugar da Igreja ou Passal, do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 309 - Avidos e inscrito na matriz urbana sob o artigo 798, propriedade deste Município; _____

À acima referida parcela de terreno com a área de 7.880,00m² foi atribuído o valor de 84.337,00 Euros (oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete euros) e à citada fração autónoma foi atribuído o valor de 82.190,00 Euros (oitenta e dois mil, cento e noventa

euros), de acordo com o relatório de avaliação em anexo, datado de 17 de novembro de 2020; _____

A citada fração autónoma integra o domínio privado disponível do Município, não tendo este interesse em fazer qualquer utilização da mesma, nem projetado qualquer intervenção em tal espaço; _____

Por outro lado, é do interesse do Município a aquisição da acima referida parcela de terreno para a prossecução de fins de interesse público, através da criação de um parque verde, na União das Freguesias de Avidos e Lagoa; _____

Constituem atribuições dos Municípios, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente, nos domínios dos equipamentos urbanos, tempos livres e desporto, saúde, ambiente e promoção do desenvolvimento (n.º 1 e alíneas a), f), g), k) e m), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor); _____

Para o desenvolvimento das atribuições em causa é da competência da Câmara Municipal «Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal», ao abrigo do previsto na ee), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor; _____

Constitui também competência da Câmara Municipal «adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG», ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor.

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a permuta do prédio rústico situado no Lugar da Pena, na União das Freguesias de Avidos e Lagoa, deste concelho, com a área

de 7.880,00m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 451 - Lagoa e inscrito na matriz rústica sob o artigo 498, destinado a integrar o domínio público municipal, propriedade de Nelson Ricardo Dias Pereira, NIF 221 380 485, com a fração autónoma designada pela letra D, destinada a habitação, situada no Lugar da Igreja ou Passal, do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 309 - Avidos e inscrito na matriz urbana sob o artigo 798, propriedade deste Município; _____

2 - Que mais delibere conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar a escritura de permuta e demais atos legais que se revelem necessários, assim como os encargos inerentes à mesma.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “CEDÊNCIA, EM REGIME DE COMODATO, DO PRÉDIO URBANO DENOMINADO EDIFÍCIO ESCOLAR DE MEÃES, SITO NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO, DESTE CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, denominado Edifício Escolar de Meães, sito no Lugar do Monte, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, com a área total de 1.343,0000

m2, composto por edifício escolar de rés-do-chão, com duas divisões, destinado a serviços, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3722 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1519- Calendário. _____

A Junta da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário não vê qualquer inconveniente na cedência dos espaços do Edifício Escolar de Meães à Associação MusicVillage (NIF 516 160 435) para que esta prossiga os seus fins e desenvolva as suas atividades, nas melhores e devidas condições, atento o importante trabalho desenvolvido e o interesse público subjacente. _____

A Associação MusicVillage tem como objetivos a promoção sociocultural, através do fomento da prática artística e pedagógica e do desenvolvimento musical e cultural da região, bem como da promoção de atividades de música, teatro, dança e outras atividades artísticas. _____

É do interesse deste Município apoiar o desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, que deem resposta aos interesses da população, bem como dar um novo uso aos edifícios escolares destinando-os, nomeadamente, a outros fins. _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as freguesias, designadamente no domínio da educação e nos domínios do património, cultura, tempos livres e desporto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas d) e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor. _____

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para administrar o património municipal e para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, ao abrigo do disposto nas alíneas t) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor. _____

O contrato de comodato, previsto nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil, é o contrato através do qual uma das partes proporciona à outra, mediante entrega, o gozo temporário de uma coisa imóvel ou coisa móvel, sem retribuição, com a obrigação de a restituir, pelo que é o que melhor se enquadra nos interesses a promover e a salvaguardar pelo Município. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a cedência, em regime de comodato, do prédio urbano denominado Edifício Escolar de Meães, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3722 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1519- Calendário, sito no Lugar do Monte, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão, à Associação MusicVillage, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta e nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.

2 - Que delibere ainda conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “PAGAMENTO DE JUSTA INDEMNIZAÇÃO DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ALARGAMENTO DA ÁREA AFETA À CAPELA DO SENHOR DOS PERDÕES, NA FREGUESIA DE RIBEIRÃO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 11 de julho de 2019, o que ora se transcreve: _____

“(…) autorizar a desanexação das parcelas de terreno, com a área total de 6.225,60 m², melhor identificadas com as letras «B» e «C» na planta anexa, a qual faz parte integrante da presente proposta, a desanexar do prédio rústico denominado de “Bouça do Carvalhinho”, sito no Lugar de Ferreiros ou Xisto, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 3118 - Ribeirão e inscrito na matriz rústica sob o artigo 629, propriedade de A. F. Azevedos Ferramentas, Limitada, NIPC 501 156 844: _____

1.1 - Parcela «B»: Parcela de terreno com a área de 5.217,00 m² (cinco mil duzentos e dezassete metros quadrados), sita no Lugar de Ferreiros ou Xisto, freguesia de Ribeirão, a confrontar do Norte com Vilarinho Parque (lote 18) e outros, do Sul e do Poente com A. F. Azevedos Ferramentas, Lda. e do nascente com Capela do Senhor dos Perdões, destinada a integrar o domínio privado do Município para arranjo urbanístico da área adjacente à Capela do Senhor dos Perdões; _____

1.2 - Parcela «C»: Parcela de terreno com a área de 1008,60m² (mil e oito vírgula sessenta metros quadrados), sita no Lugar de Ferreiros ou Xisto, freguesia de Ribeirão, a confrontar do Norte e do Poente com A. F. Azevedos Ferramentas, L.da, do Sul e do Nascente com Capela do Senhor dos Perdões, destinada a integrar o domínio privado do Município para arranjo urbanístico da área adjacente à Capela do Senhor dos Perdões.

2 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a permuta da parcela de terreno melhor identificada em 1.1 do ponto 1, com a área de 5.217,00 m², com os seguintes prédios propriedade do Município de Vila Nova de Famalicão: _____

2.1 - Prédio urbano, denominado de Lote 48, abrangido pelo Alvará de Loteamento 12/2001, sito no Topo Norte da Travessa do Lago Discount, n.º 1, da freguesia de

Ribeirão, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 4711 - Ribeirão e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5764; _____

2.2 - Prédio urbano, denominado Lote n.º 90, abrangido pelo Alvará de Loteamento n.º 13/2001, sito na Topo Norte da Travessa do Lago Discount, n.º 2, da freguesia de Ribeirão, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 4712 - Ribeirão e inscrito na matriz sob o artigo 5776 urbano.

3 - Que delibere ainda aceitar a cedência da parcela de terreno melhor identificada em 1.2 do ponto 1, com a área de 1008,60 m², como áreas de cedência regulamentares nas condições previstas nos processos de licenciamento LL-AAE 6/2015 e LL-AIN 15/2015, destinada a integrar o domínio privado do Município para arranjo urbanístico da área adjacente à Capela do Senhor dos Perdões. (...); _____

No dia 29 de julho de 2019, entre o Município e a sociedade A. F. Azevedos Ferramentas, Limitada, foi celebrada a respetiva escritura de permuta e cedência de parcela de terreno; Sucede que, no âmbito das negociações então encetadas, foi assumido o compromisso de se proceder à vedação da parcela sobrance em toda a sua extensão, limpeza do terreno e reposição de elementos exteriores danificados, o que, até á presente data, não foi concretizado; _____

Posto isto, o legal representante da sociedade veio alegar prejuízos decorrentes do incumprimento das responsabilidades acima descritas, as quais foram orçamentadas no montante de 8.400,00€, no que respeita às obras de vedação, conforme resulta do Relatório de Avaliação, datado de 01-08-2019, que se anexa cópia, e 3.000,00€ para as restantes; _____

Após um período de negociações, foi possível obter um acordo para resolução amigável do presente litígio, mediante o pagamento de justa indemnização destinada a ressarcir o

prejuízo que para a cedente adveio com o incumprimento das obrigações assumidas, no montante de 4.700,00€, ficando o Município desonerado das obrigações por si assumidas supra melhor identificadas; _____

O legal representante aceitou ainda que este valor ao invés de ser pago em numerário pelo Município, fique como crédito para pagamento de taxas de índole urbanística devidas em procedimentos de controlo prévio de operações urbanísticas, em procedimentos já em curso ou outros que venha a promover; _____

Com efeito, o valor proposto no montante de 4.700,00€, configura justa indemnização, o qual se computa como razoável, atenta a avaliação realizada; _____

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 32.º do Código Regulamentar de Taxas Municipais, quando a legislação o permita e o interesse público municipal o justifique, as taxas e demais receitas previstas podem ser pagas por dação em cumprimento ou por compensação; _____

A compensação traduz-se fundamentalmente na extinção de duas obrigações, sendo o credor de uma delas devedor na outra, e o credor desta última devedor na primeira. Representa um encontro de contas, que se justifica pela conveniência de evitar pagamentos recíprocos. Além disso, afigura-se equitativo não obrigar a cumprir quem seja ao mesmo tempo credor do seu credor, pois de outro modo correria o risco de não ver o respetivo crédito inteiramente satisfeito, caso se desse, entretanto, a insolvência da contraparte. A compensação encontra-se regulada nos artigos 847.º a 856.º do Código Civil. _____

Verifica-se que a sociedade é titular de vários processos urbanísticos, entre eles, o processo LOE 328/2018, no qual foram liquidadas taxas que, em princípio, só com o pagamento em dinheiro a libertará da obrigação específica, podendo, no entanto, ser aceite outro modo de pagamento, designadamente mediante compensação; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios do património e da cultura, assim como do ordenamento do território, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas e) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; _____

Os municípios têm competência para intervir nos domínios do equipamento rural e urbano e ordenamento do território e urbanismo, conforme resulta do disposto do citado artigo 23.º. _____

Tenho a honra de propor que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere autorizar o pagamento de 4.700,00 € (quatro mil e setecentos euros) à proprietária A. F. Azevedos Ferramentas, Limitada, NIPC 501 156 844, a título de justa indemnização destinada a ressarcir os prejuízos e os encargos que para a mesma advieram com a não execução da vedação da parcela sobrança, limpeza do terreno e reposição de elementos exteriores danificados, nas condições exaradas no corpo da presente proposta. _____

2 - Que esse montante seja pago por compensação, no pagamento de taxas de índole urbanística, devidas em procedimentos de controlo prévio de operações urbanísticas que aquela sociedade seja ou venha a ser Requente.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/06020305.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

SAÚDE PÚBLICA: _____

1 - “ESCALAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO PARA O ANO DE 2021 - EMISSÃO DE PARECER” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 7/2011, de 10 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 172/2015, de 1 de agosto, foi regulado o horário de funcionamento das farmácias de turno clarificados e adaptados os critérios que as farmácias de turno de serviço permanente e de turnos de regime de disponibilidade devem respeitar, bem como os termos da aprovação das escalas de turnos. _____

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal territorialmente competente, após solicitação da Administração Regional de Saúde, emitir parecer sobre a proposta de escalas de turnos de serviços permanente, de regime de reforço e de disponibilidade; _____

Considerando que, no dia em 29 de outubro de 2020 foi solicitado a esta Câmara Municipal que emitisse o respetivo parecer sobre as escalas de turno para vigorar no ano de 2021 em Vila Nova de Famalicão, conforme documento anexo e cujo teor integral aqui se dá, por brevidade, como reproduzido, e sobre o qual nada temos a opor. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere, nos termos e para os efeitos previstos no número 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, emitir parecer favorável à escala

de turnos das farmácias do Município de Vila Nova de Famalicão, conforme proposto pela ARS. _____

2 - Que mais delibere a Câmara Municipal comunicar o teor da sua deliberação àquela entidade para que a mesma dê sequência aos procedimentos legalmente previstos nesta matéria. _____

3 - Que a presente proposta seja aprovada em minuta de ata.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

EQUIPAMENTOS: _____

1 - “RATIFICAÇÃO DA DECISÃO SOBRE ERROS E OMISSÕES E RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DO CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATLETISMO DE V. N. DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Tendo sido submetida lista de erros e omissões pela entidade Teixeira, Pinto & Soares, S.A. e pedido de esclarecimentos pela entidade Costeira - Engenharia e Construção, S.A., sobre o Concurso Público da Empreitada “Construção do Centro de Atletismo de V. N. de Famalicão” e, _____

i) considerando a necessidade de não protelar o normal prazo de respostas às questões formuladas pelos concorrentes, sob pena de o prazo para finalizar o procedimento pré-contratual sofresse alteração inoportuna; _____

ii) considerando a impossibilidade de reunir a Câmara Municipal para a deliberação deste ato atempadamente. _____

Houve necessidade de proferir decisão, em tempo útil, sobre a lista de erros e omissões identificados e resposta ao pedido de esclarecimentos, pelo que se anexa a devida informação com despacho do Presidente da Câmara Municipal, para ratificação. _____

Dado que o ato praticado carece de ratificação por parte do órgão executivo, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 19 de novembro de 2020 da decisão sobre erros e omissões e resposta ao pedido esclarecimentos do Concurso Público da Empreitada: “Construção do Centro de Atletismo de V. N. de Famalicão”. _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **EFICIÊNCIA ENERGÉTICA:** _____

1 - “APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E DA MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA: “INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO NO CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR DE V. N. DE FAMILICÃO (CIIES) - 1ª FASE - UF DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato referente ao concurso público da empreitada “Instalação de climatização no Centro de Investigação e Inovação do Ensino Superior de V. N. de Famalicão (CIIES) - 1ª Fase - UF de Vale S. Cosme, Telhado e Portela”, de acordo com os artigos 148º e 98º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, faz-se as suas apresentações em anexo à proposta. _____

Estão previstos trabalhos no valor de 449.659,20 euros (quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove euros e vinte cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 119 dias. O valor previsto para o ano de 2020 é de 50.000,00 euros (cinquenta mil euros), IVA incluído à taxa legal em vigor. _

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato do concurso público da empreitada “Instalação de climatização no Centro de Investigação e Inovação do Ensino Superior de V. N. de Famalicão (CIIES) - 1ª Fase - UF de Vale S. Cosme, Telhado e Portela”. _____

2. A consequente adjudicação da empreitada referida à empresa Gintáqua - Instalações Sanitárias, Lda., contribuinte n.º 503 683 892, ao abrigo dos artigos 73º e 76º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 449.659,20 euros (quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove euros e vinte cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2020, com o projeto de ação n.º 3/2020.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5207/2020, efetuados com base no cabimento nº 5629/2020, e tem cabimento orçamental a qual ciou cativa na rubrica 2504/07010301.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS AQ-CR 2019 - LOTE 5, PARA AQUISIÇÃO DE GASÓLEO A GRANEL” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de consulta prévia ao abrigo do Acordo Quadro de combustíveis rodoviários AQ-CR 2019 - Lote 5, proferida pela Câmara Municipal, em sua reunião de 22 de outubro de 2020, tendo em vista a contratação, em regime fornecimento continuado, pelo período de 3 (três) anos, analisadas as propostas, de acordo com o critério de adjudicação fixado no convite, culminando com o relatório final de análise das propostas, cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta. _____

Considerando os compromissos plurianuais, estes ficam condicionados à autorização da próxima Assembleia Municipal, para efeitos do disposto nos nºs 1 e 6 do artigo 22.º do

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 do art.º 259º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com al. f) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como da al. b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e para efeitos do disposto no artigo 19.º do Programa do Procedimento, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: _____

1. Concordar com o teor do relatório de análise das propostas, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, para todos os efeitos, e consequentemente: _____

1.1 Adjudicar o fornecimento de gasóleo simples a granel ao abrigo do Acordo Quadro de combustíveis rodoviários AQ-CR 2019 - Lote 5, à Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A., com o NIF: 500697370, em fornecimento continuado, pelo período de três anos, com efeitos a 01 de janeiro de 2020, conforme a seguir se descreve: _____

1.1.2 Autorizar a realização da respetiva despesa, até ao montante global de 720.000,00€ (setecentos e vinte mil euros), acrescido de 145.600,00€ referente ao IVA, o que totaliza 885.600,00€, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição anual estimada de despesa: _

- Ano de 2021 - 240.000,00 €, acrescido de IVA; _____
- Ano de 2022 - 240.000,00 €, acrescido de IVA; _____
- Ano de 2023 - 240.000,00 €, acrescido de IVA; _____

2. Autorizar que o saldo remanescente no final de cada ano económico, transite para o ano económico seguinte, ou a antecipação de verba desde que exista dotação orçamental.

3. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

i. Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Código dos Contratos Públicos;

ii. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Serviço de Finanças, ou autorização para consulta; _____

iii. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

iv. Certificado do registo criminal de todos os administradores nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código; _____

4. Notificar o adjudicatário para prestar caução no montante de 36.000,00 €, correspondendo a 5% do valor global da adjudicação. _____

5. Aprovar a minuta do contrato, em anexo, tendo por gestor do contrato o Eng.º Vítor Silva - Chefe da Divisão de Manutenção e Eficiência Energética. _____

6. Por razões de celeridade procedimental, autorizar a adjudicação, condicionada à aprovação dos compromissos plurianuais pela Assembleia Municipal e já enviado o pedido na deliberação de abertura deste procedimento em 22 de outubro de 2020.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2504/02010202.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

CULTURA: _____

1 - “ADENDA AO PROTOCOLO FLUP - CITCEM/MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A ciência, a cultura, a educação, a formação e a pedagogia constituem pilares estruturante e sustentáveis para o desenvolvimento social, económico, industrial, comercial, turístico e ambiental do Município de Vila Nova de Famalicão. Neste sentido, têm sido aprovadas políticas públicas municipais que promovem o acesso efetivo de todos os munícipes famalicenses aos direitos científicos, culturais, educativos, formativos e pedagógicos, e em que se manifesta a cooperação financeira e não-financeira da Câmara Municipal, na implementação e promoção dos programas ou iniciativas que servem de suporte a essas mesmas deliberações municipais. _____

É enquanto órgão executivo do Município de Vila Nova de Famalicão, que incumbe à Câmara Municipal, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, do importante e meritório papel de exercício de interesse público para o município, e enquanto necessidades da comunidade famalicense, face aos argumentos aduzidos pela Universidade do Porto, através da sua unidade orgânica Faculdade de Letras da Universidade do Porto, em promover uma parceria de colaboração técnico-científica e de aproveitamento recíproco das potencialidades técnicas, humanas e de inovação, e à necessidade de desenvolver mecanismos de cooperação que tornem possível e promovam, a participação conjunta em atividades de investigação. _____

Neste sentido, foi assinado um protocolo de parceria técnico-científica, colaboração e aproveitamento recíproco das potencialidades técnicas, humanas e de inovação, entre o Município de Famalicão e a Faculdade de Letras da Universidade do Porto, datado de 12 de maio de 2020, aprovado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, em reunião realizada a 7 de maio de 2020. _____

Tendo em conta a necessidade de regulação das relações entre o primeiro e o segundo outorgante, Município de Vila Nova de Famalicão e Faculdade de Letras da Universidade do Porto, respetivamente, de modo a garantir as condições necessárias para a implementação da parceria em causa, conforme cláusula 1 e 2 da “Parceria técnico científica, colaboração e aproveitamento recíproco das potencialidades técnicas humanas e de inovação” (Protocolo em anexo), foi elaborada uma Adenda ao referido protocolo (Adenda em anexo). _____

Compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, e prestar apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, conforme disposto nas alíneas t) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a Adenda à parceria suprarreferida, conforme documento em anexo ao processo. _____

2. Autorizar o pagamento do montante de 2.000,00 euros, conforme previsto na cláusula 2ª da referida Adenda.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS - “OBRAS NA RUA ENCOSTA DO SOL - CABEÇUDOS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da união de Freguesia de Esmeriz e cabeçudos solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de pavimentação da rua Encosta do Sol - Cabeçudos, a qual é vicinal e cujos trabalhos se consubstanciam na pavimentação da rua em betão betuminoso, incluindo execução de caixa de pavimento em tout-venant, na

execução da rede das águas pluviais e no levantamento das tampas das caixas existentes para a nova cota do pavimento; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 22.149,16 euros (vinte e dois mil cento e quarenta e nove euros e dezasseis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 22.000,00 € (vinte e dois mil euros), à União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, com o NIF 510 836 577, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa ao processo. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre

Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5197/2020, efetuados com base no cabimento nº 5617/2020.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DO LOURO - “OBRAS NA RUA CARLOS ARAÚJO CHAVES - 2.ª FASE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia do Louro solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de pavimentação na rua Carlos Araújo Chaves, 2.ª fase, a qual é vicinal; _

Considerando que as obras referentes à 1.ª Fase já se encontram concluídas a Junta de Freguesia pretende efetuar a pavimentação da via; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 37.915.44 euros (trinta e sete mil novecentos e quinze euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros), à Freguesia do Louro, com o NIF 506 970 787, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa ao processo. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5199/2020, efetuados com base no cabimento nº 5619/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE RIBEIRÃO - “CONSTRUÇÃO DE UM MURO NO LARGO DE SOUTO SANTA ANA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Ribeirão solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a construção de um muro de suporte de terras no Largo de Souto Santa Ana; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando que o muro existente não apresenta condições de segurança, podendo colocar em risco pessoas e bens, é urgente uma intervenção no local; _____

Considerando que o custo da obra cifrar-se-á em 14.616,40 euros (catorze mil seiscientos e dezasseis euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 14.000,00 € (catorze mil euros), à Freguesia de Ribeirão, com o NIF 506 914 410, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” ____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5194/2020, efetuados com base no cabimento n.º 5615/2020.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - “MEMORANDO DE ENTENDIMENTO - ÉTICA DESPORTIVA/CARTÃO BRANCO - (IPDJ) INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que a prática desportiva deve contribuir para a formação e desenvolvimento integral do cidadão, incluindo a aprendizagem e desenvolvimento dos princípios da ética, fundamentais ao exercício da cidadania, para a diversidade e inclusão social; _____

Considerando que a prática desportiva se deve realizar em perfeita harmonia com os princípios da ética desportiva; _____

Considerando que o Código de ética Desportiva em Portugal é um documento orientador onde estão vertidas as normas de conduta que devem orientar a ação dos diferentes intervenientes no desporto, sejam os poderes tutelares, os praticantes, os professores, a escola, os treinadores, os juízes e árbitros, os dirigentes, os agentes, os pais e encarregados de educação, os médicos e demais profissionais de saúde, as entidades e organizações desportivas, os espetadores e os meios de comunicação social; _____

Considerando que o presente memorando de entendimento visa servir de base para o estabelecimento de uma parceria entre o IPDJ Instituto Português do Desporto e Juventude e a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, para a promoção da Ética Desportiva/Cartão Branco em diversos eventos, competições, ações, atividades e iniciativas promovidas pela Câmara Municipal; _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a celebração do memorando de entendimento com o IPDJ - Instituto Português do Desporto e Juventude, para a promoção da Ética Desportiva/Cartão Branco, em diversos eventos, competições, ações, atividades e iniciativas levadas a cabo pela Câmara Municipal. _____
2. Aprovar a minuta do memorando de entendimento anexo à presente proposta; _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido memorando de entendimento.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA A AGREMIações DESPORTIVAS DE FUTSAL AMADOR E DE FORMAÇÃO - ÉPOCA DE 2020/2021 - FUTEBOL CLUBE VERMOIM” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As instituições desportivas Famalicensenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão. _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres. _____

A modalidade de futebol é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas as freguesias famalicenses. _____

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade. _____

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de Futsal, ao Futebol Clube de Vermoim, clube que promove a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Associação de Futebol de Braga, considerado ainda, o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir o apoio financeiro parcial ao Futebol Clube de Vermoim, NIF 502 670 959, no montante de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva, para a época de 2020/2021. _____

2. Pagar o previsto no nº1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo ao processo. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5203/2020, efetuados com base no cabimento nº 5625/2020.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA - ASSOCIAÇÃO APOLO FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As instituições desportivas Famalicensenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão. _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres. ____

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade,

especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade. _____

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de dança desportiva, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade federada na referida modalidade, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Apolo Famalicão, NIF 514 073 543, um apoio financeiro, no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva, na modalidade de dança desportiva. _____
2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5198/2020, efetuados com base no cabimento n.º 5618/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES - SPORT KRACHTBAL CLUBE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto tem um contexto de grande expansão e dinâmica. Nos últimos anos tem vindo a crescer exponencialmente a oferta desportiva, no que compete ao desporto recreação e lazer e de competição, promovidos, essencialmente, pelo tecido associativo do concelho, abrangendo todas as faixas etárias e todas as modalidades desportivas. _____

Integrado nesta dinâmica desportiva expansiva, o Sport Krachtbal Clube, organiza anualmente, varias atividades de âmbito desportivo, incidindo sobretudo, nas caminhadas e percursos pedestres, permitindo o convívio entre pessoas modernas e ativas, levantamento e marcação de percursos e formação na área do montanhismo, pedestrianismo e primeiros socorros. _____

Por tal motivo o Município tem vindo a apoiar a organização de eventos e atividades desportivas, promovidas por associações e clubes desportivos locais que atentem o

objetivo de promover a aproximação e captação dos cidadãos para a prática desportiva e ocupação dos tempos livres. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a)), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Sport Krachtbal Clube, NIF 505 663 449, um apoio financeiro global no montante de 1.000,00€ (mil euros), tendo em vista o apoio para o desenvolvimento de atividades. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo;

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa; _____

4. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5204/2020, efetuados com base no cabimento n.º 5626/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADE DE ARTES MARCIAIS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, na modalidade de Artes Marciais, apurou-se até ao momento a inscrição de mais 53 atletas da Federação Portuguesa de Lohan Tao e 38 das Academias de Alex-Ryu-Jitsu de Famalicão. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos dos atletas dos escalões de formação das equipas famalicenses, às seguintes federações desportivas: _____

1.1. Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu, NIF 504 505 475, um apoio financeiro no montante de 836,00 € (oitocentos e trinta e seis euros); _____

1.2. Federação Portuguesa de Lohan Tao NIF 510 198 341, no montante de 1.855,00 € (mil oitocentos e cinquenta e cinco euros). _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n° 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n°s 5212 e 5202/2020, efetuados com base nos cabimentos n°s 5632 e 5624/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADE DE TÊNIS DE MESA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, para a modalidade de Ténis de Mesa, apurou-se até ao momento, a inscrição de 9 atletas, 1 da Associação Académica Didáxis e 8 da Associação de Ténis de Mesa de Pousada. _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação de Ténis de Mesa de Braga, NIF 502 354 860, o montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) para pagamento final das inscrições federativas e seguros desportivos, dos atletas das equipas famalicensenses. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5200/2020, efetuados com base no cabimento n.º 5620/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA S. MARTINHO BRUFE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens. _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva,

permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho. _____

Atualmente, o principal desafio de diversas associações desportivas que tem o futebol e futsal como modalidades principais é equipar os seus campos de jogos com sistemas de iluminação que permitam uma redução imediata na sua fatura energética e, por outro lado, incutir uma maior consciencialização para a preservação do meio ambiente. _____

Assim, a Associação Cultural Desportiva S. Martinho Brufe pede o apoio da Câmara Municipal para a substituição do sistema de iluminação atual por projetores a LED, no campo de futebol 5. _____

Tendo em conta que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às Associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das infraestruturas desportivas para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Cultural e Desportiva S. Martinho Brufe, NIF 501 733 418, um apoio financeiro, até ao montante de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros) para a substituição do sistema de iluminação atual para sistema a led's, no campo de futebol 5.

2. Efetuar os pagamentos constantes no ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5201/2020, efetuados com base no cabimento nº 5623/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - GRUPO RECREATIVO AVIDOS E LAGOA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens. _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara

melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho. _____

Atualmente, o principal desafio de diversas associações desportivas que tem o futebol e futsal como modalidades principais é equipar os seus campos de jogos com sistemas de iluminação que permitam uma redução imediata na sua fatura energética e, por outro lado, incutir uma maior consciencialização para a preservação do meio ambiente. _____

Assim, o Grupo Recreativo Avidos e Lagoa pede o apoio da Câmara Municipal para a substituição do sistema de iluminação atual por projetores a LED. _____

Tendo em conta que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às Associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das infraestruturas desportivas para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social. _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Grupo Recreativo Avidos e Lagoa, NIF: 501 547 614, um apoio financeiro, até ao montante de 10.000,00 € (dez mil euros) para a substituição do sistema de iluminação atual para sistema a led's. _____

2. Efetuar os pagamentos constantes no ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5205/2020, efetuados com base no cabimento nº 5627/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

9 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE MELHORAMENTO E COLOCAÇÃO DE PISO SINTÉTICO - ASSOCIAÇÃO FUTEBOL CLUBE DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O Futebol Clube de Famalicão, associação desportiva reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, desenvolve a atividade desportiva de Futebol e é reconhecido como um dos mais importantes clubes Famalicenses em matéria de formação desportiva nesta modalidade. _____

O potencial desportivo das camadas jovens do F. C. Famalicão é consequência do empenho e dedicação do clube junto das mesmas. Conta com cerca de quatro centenas de atletas federados nos escalões de formação, originando 12 equipas participantes em competição oficiais de âmbito Regional e Nacional. _____

A modalidade de futebol é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas as freguesias Famalicenses. _____

Neste sentido, numa primeira fase, o F. C. Famalicão decidiu avançar para a criação de um Centro de formação, constituído por um campo de futebol 11, um de futebol 7 e um de futebol 5, todos em relva sintética, assim como umas bancadas pré-fabricadas cobertas. Numa segunda fase, de forma a continuar o seu crescimento sustentado e com o intuito de criar mais e melhores condições, especialmente aos escalões de formação, o F., C. Famalicão decidiu avançar com o crescimento da Academia, avançando com o arrelvamento sintético no campo nº 3, de futebol de 11. _____

Considerando que o Futebol Clube de Famalicão reúne condições para garantir a execução da obra prevista, a qual se encontra já em curso; _____

Considerando que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir, ao Futebol Clube de Famalicão, NIF 501 072 284, um apoio financeiro até ao montante global de 210.000,00€ (duzentos e dez mil euros) para apoio à concretização de

obras para instalação de um relvado sintético no campo de futebol 11 da segunda fase de construção da sua Academia. _____

2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5195/2020, efetuados com base no cabimento nº 5614/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **ECONOMIA:** _____

1 - “CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 2020HBS0002DPEEI - CONCESSÃO DO ESPAÇO DE RESTAURANTE LOCALIZADO NA PRAÇA DA ALIMENTAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL – QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS” _____

Dos Senhores Vereadores Augusto Lima e Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: ____

“Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de concurso limitado por prévia qualificação, proferida por deliberação da Câmara

Municipal, na sua reunião realizada a 24 de setembro de 2020, tendo em vista a Concessão do espaço de Restaurante localizado na Praça da Alimentação do Mercado Municipal, por um período contratual inicial de 15 (quinze) anos, de acordo com o critério de qualificação fixado no art.º 9.º do programa do concurso, culminando com o relatório final de análise e qualificação das candidaturas, cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta. _____

Neste âmbito, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do art.º 186.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), cabe agora à Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente, decidir sobre a aprovação das candidaturas apresentadas, nos termos do relatório final, nomeadamente para efeitos de qualificação. _____

Assim sendo, para efeitos do estatuídos nos artigos 187.º e 188.º do CCP, bem como dos artigos 21.º e 22.º do programa do concurso e atento as competências atribuídas pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Concordar com o teor do relatório final de análise e qualificação dos candidatos, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, para todos os efeitos e consequentemente, _____

2. Aprovar as propostas apresentadas e qualificar os seguintes candidatos: _____

• Condição Boémia Lda. - 515405515 _____

• Com Requite Marisqueira, LDA - 507027566 _____

3. Aprovar o convite em anexo e convidar os candidatos qualificados para proceder à apresentação de proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 2020HBS0003DPEEI - CONCESSÃO DOS ESPAÇOS DE RESTAURAÇÃO LOCALIZADOS NA PRAÇA DA ALIMENTAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL – QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS” _____

Dos Senhores Vereadores Augusto Lima e Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: ____

“Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de concurso limitado por prévia qualificação, proferida por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião realizada a 24 de setembro de 2020, tendo em vista a Concessão de espaços de restauração localizados na Praça da Alimentação do Mercado Municipal, por um período contratual inicial de 15 (quinze) anos, de acordo com o critério de qualificação fixado no art.º 9.º do programa do concurso, culminando com o relatório final de análise e qualificação das candidaturas, cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta. ____

Neste âmbito, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 186.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), cabe agora à Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente, decidir sobre a aprovação das candidaturas apresentadas, nos termos do relatório final, nomeadamente para efeitos de qualificação. _____

Assim sendo, para efeitos do estatuídos nos artigos 187.º e 188.º do CCP, bem como dos artigos 21.º e 22.º do programa do concurso e atento as competências atribuídas pela

alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Concordar com o teor do relatório final de análise e qualificação dos candidatos, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, para todos os efeitos. _____

2. Aprovar as propostas apresentadas e qualificar os seguintes candidatos: _____

Lote 1 - REST 02 - Espaço de Restauração 02 _____

• Marta Carneiro Pinto; _____

• Ricos e Famosos; _____

• Com Requite; _____

Lote 2 - REST 03 - Espaço de Restauração 03 _____

• Ricos e Famosos; _____

Lote 3 - REST 04 - Espaço de Restauração 04 _____

• Linhas Soltas, Lda.; _____

• Condição Boémia; _____

Lote 4 - REST 05 - Espaço de Restauração 05 _____

• Prisma Nomada; _____

Lote 5 - REST 06 - Espaço de Restauração 06 _____

• Duanmu Xiaoqim _____

3. Aprovar o convite em anexo e convidar os candidatos qualificados para proceder à apresentação de proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 2020HBS0004DPEEI - CONCESSÃO DOS ESPAÇOS DA ZONA DE TALHOS E OUTROS NEGÓCIOS LOCALIZADOS NO MERCADO PERMANENTE DO MERCADO MUNICIPAL - QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS” _____

Dos Senhores Vereadores Augusto Lima e Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: ____

“Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de concurso limitado por prévia qualificação, proferida por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião realizada a 24 de setembro de 2020, tendo em vista a Concessão dos espaços da Zona de Talhos e Outros Negócios localizados no Mercado Permanente do Mercado Municipal, por um período contratual inicial de 15 (quinze) anos, de acordo com o critério de qualificação fixado no art.º 9.º do programa do concurso, culminando com o relatório final de análise e qualificação das candidaturas, cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta. _____

Neste âmbito, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do art.º 186.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), cabe agora à Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente, decidir sobre a aprovação das candidaturas apresentadas, nos termos do relatório final, nomeadamente para efeitos de qualificação. _____

Assim sendo, para efeitos do estatuídos nos artigos 187.º e 188.º do CCP, bem como dos artigos 21.º e 22.º do programa do concurso e atento as competências atribuídas pela

alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Concordar com o teor do relatório final de análise e qualificação dos candidatos, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, para todos os efeitos. _____

2. Aprovar as propostas apresentadas e qualificar o seguinte candidato: _____

• Lote 1 - Talhos e Outros Negócios PV 02 _____

- Pastelaria Famidoce Lda.; _____

3. Aprovar o convite em anexo e convidar os candidatos qualificados para proceder à apresentação de proposta. _____

4. Revogar a decisão de contratar proferida em 24 de setembro de 2020 pela Câmara Municipal, referente ao lote 2 ao lote 3 e ao lote 4, por não existirem candidatos a estes lotes.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 2020HBS0005DPEEI - CONCESSÃO DOS ESPAÇOS DA ZONA DE BANCAS LOCALIZADAS NO MERCADO PERMANENTE DO MERCADO MUNICIPAL - QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS” _____

Dos Senhores Vereadores Augusto Lima e Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: ____

“Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de concurso limitado por prévia qualificação, proferida por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião realizada a 24 de setembro de 2020, tendo em vista a Concessão dos espaços da Zona de Bancas localizadas no Mercado Permanente do Mercado Municipal, por um período contratual inicial de 10 (dez) anos, de acordo com o critério de qualificação fixado no art.º 9.º do programa do concurso, culminando com o relatório final de análise e qualificação das candidaturas, cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta. ____ Neste âmbito, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do art.º 186.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), cabe agora à Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente, decidir sobre a aprovação das candidaturas apresentadas, nos termos do relatório final, nomeadamente para efeitos de qualificação. _____

Assim sendo, para efeitos do estatuídos nos artigos 187.º e 188.º do CCP, bem como dos artigos 21.º e 22.º do programa do concurso e atento as competências atribuídas pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Concordar com o teor do relatório final de análise e qualificação dos candidatos, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, para todos os efeitos. _____
2. Aprovar as propostas apresentadas e qualificar o seguinte candidato: _____
 - Maria de Lurdes da Costa Oliveira Azevedo _____
3. Aprovar o convite em anexo e convidar os candidatos qualificados para proceder à apresentação de proposta. _____

4. Revogar a decisão de contratar proferida em 24 de setembro de 2020 pela Câmara Municipal, referente ao lote 2, ao lote 3, ao lote 4, ao lote 5, e lote 6, por não existirem candidatos a estes lotes.” _____

_____ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 2020HBS0006DPEEI - CONCESSÃO DE ESPAÇO DA LOJA EXTERIOR LOCALIZADA NO MERCADO MUNICIPAL - QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS” _____

Dos Senhores Vereadores Augusto Lima e Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: ____

“Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de concurso limitado por prévia qualificação, proferida por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião realizada a 24 de setembro de 2020, tendo em vista a Concessão de espaço da Loja Exterior localizada no Mercado Municipal, por um período contratual inicial de 15 (quinze) anos, de acordo com o critério de qualificação fixado no art.º 9.º do programa do concurso, culminando com o relatório final de análise e qualificação das candidaturas, cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta. _____

Neste âmbito, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do art.º 186.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), cabe agora à Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente, decidir sobre a aprovação das candidaturas apresentadas, nos termos do relatório final, nomeadamente para efeitos de qualificação. _____

Assim sendo, para efeitos do estatuídos nos artigos 187.º e 188.º do CCP, bem como dos artigos 21.º e 22.º do programa do concurso e atento as competências atribuídas pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Concordar com o teor do relatório final de análise e qualificação dos candidatos, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, para todos os efeitos. _____

2. Aprovar as propostas apresentadas e qualificar os seguintes candidatos: _____

a) Natividade Maria Barreiros Lopes de Freitas; _____

b) Hermenegildo Mário Azevedo Campos; _____

c) Sérgio Manuel Mirra Oliveira. _____

3. Aprovar o convite em anexo ao processo e convidar os candidatos qualificados para proceder à apresentação de proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO - CONCESSÃO TALHOS E OUTROS NEGÓCIOS PV 03 NO MERCADO MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Dos Senhores Vereadores Augusto Lima e Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: ____

“Com as obras de reabilitação do Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão surge um espaço central, renovado, coletivo e moldável, assente na multifuncionalidade e convivialidade, diferenciador e sustentável, articulando espaços de trocas, de encontros, de partilha de saberes, sabores e tradições. _____

Este novo espaço, reformulado e modernizado, apresenta-se como uma estrutura flexível, multifuncional e transversal, assente na sua matriz base no conceito de mercado de proximidade, oferecendo três componentes destrinçáveis “produtos-serviços-relações”. Pretende-se assim que os negócios sejam diversos, complementares e representativos dos saberes e sabores do concelho e da região, e que assentem numa perspetiva diferenciadora e inovadora, potenciando a qualidade, diversidade e sustentabilidade dos seus produtos e serviços. _____

A reabilitação do Mercado contempla assim o surgimento de novos polos de atração comercial, com ofertas diversificadas e um conjunto de comodidades mais apelativas para o consumidor. _____

O Mercado Municipal encontra-se, no seu interior, dividido em vários espaços distintos:

- A «Praça de Alimentação», área destinada a atividades de restauração e similares, com esplanada coberta e ao ar livre, na qual se localizam o restaurante e os espaços de restauração para serviço ao balcão; _____
- A área do mercado permanente, dotada de lojas de interior equipadas com vitrines e espaços/áreas de bancas; _____
- A área do mercado cíclico, dotada de lugares de ocupação ocasional; _____

Para além destas, o Mercado Municipal dispõe ainda de um espaço de cozinha experimental; áreas de apoio ao mercado (para uso dos titulares de direito de ocupação), áreas de apoio à administração e gestão, assim como espaços de uso comum; _____

O Regulamento do Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão, publicado na 2ª Série do Diário da República, em 06 de julho de 2020 através do Aviso n.º 10099/2020, entrou em vigor no dia 07 de julho de 2020. Ao abrigo do Regulamento, nomeadamente no disposto no Artigo 17.º do Capítulo II, referente à atribuição e ocupação dos lugares venda, está definido no ponto 4 que a atribuição dos espaços de restauração, lojas e bancas é precedida de um processo de qualificação prévio; de igual modo, no mesmo Artigo, o ponto 5 define que, no caso específico do restaurante, dos espaços de restauração e das lojas, estas sejam atribuídas mediante concurso público; _____

Considerando o referido enquadramento, e atendendo à necessidade de seleção de áreas de negócio específicas, que devem assentar na oferta diversificada, financeiramente sustentável e enquadrada numa base comum de avaliação e atribuição das concessões, entende-se que o procedimento de concurso público deve ser feito tendo em conta o destino de cada espaço. _____

Quanto ao preço base, para efeitos dos n.º 2 e 3 do Art.º 47.º do CCP, foi determinado tendo em conta o estabelecido no regulamento do mercado Municipal, que fixou no valor de 51 264,00 euros, e sem recurso a lotes por se tratar apenas de um espaço técnica e funcionalmente incindível ao abrigo do Art.º 46-A do CCP. _____

Tendo em vista a celeridade na resolução de eventuais litígios pré-contratuais, o Município de Famalicão decide adotar a resolução alternativa de litígios, aceitando a jurisdição do Centro Nacional de Arbitragem da Construção, sendo este competente para o julgamento de questões relativas ao procedimento de formação e execução do contrato, nos termos do disposto no Artigo 476º do CCP. _____

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a abertura do procedimento pré-contratual de Concurso Público, tendo por objetivo a Concessão Talhos e Outros Negócios PV 03 no Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão, conforme o disposto no Programa de Procedimento, em anexo, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do Artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 36º e 38º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, pelo período de 15 (quinze) anos, a contar da data da assinatura do contrato; _____

2. Aprovar nos termos do disposto no Artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento, designadamente o Programa do Concurso e o Caderno de Encargos, cujos documentos se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta; _____

3. Designar o júri do procedimento composto pelos elementos constantes do Anexo I à presente proposta, bem como do gestor do contrato, conforme previsto no n.º1 do art.º 67º e n.º 1 do Artigo 290.º-A, ambos do CCP. _____

4. Aprovar a aceitação da jurisdição do Centro Nacional de Arbitragem da Construção nos termos do Artigo 476º do CCP, conforme declaração no anexo II à presente Proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO - CONCESSÃO DE TALHOS E OUTROS NEGÓCIOS PV 04 PARA QUEIJARIA / CHARCUTARIA, NO MERCADO MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Dos Senhores Vereadores Augusto Lima e Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: ____

“Com as obras de reabilitação do Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão surge um espaço central, renovado, coletivo e moldável, assente na multifuncionalidade e convivialidade, diferenciador e sustentável, articulando espaços de trocas, de encontros, de partilha de saberes, sabores e tradições. _____

Este novo espaço, reformulado e modernizado, apresenta-se como uma estrutura flexível, multifuncional e transversal, assente na sua matriz base no conceito de mercado de proximidade, oferecendo três componentes destrincháveis “produtos-serviços-relações”. Pretende-se assim que os negócios sejam diversos, complementares e representativos dos saberes e sabores do concelho e da região, e que assentem numa perspetiva diferenciadora e inovadora, potenciando a qualidade, diversidade e sustentabilidade dos seus produtos e serviços. _____

A reabilitação do Mercado contempla assim o surgimento de novos polos de atração comercial, com ofertas diversificadas e um conjunto de comodidades mais apelativas para o consumidor. _____

O Mercado Municipal encontra-se, no seu interior, dividido em vários espaços distintos:

- A «Praça de Alimentação», área destinada a atividades de restauração e similares, com esplanada coberta e ao ar livre, na qual se localizam o restaurante e os espaços de restauração para serviço ao balcão; _____

- A área do mercado permanente, dotada de lojas de interior equipadas com vitrines e espaços/áreas de bancas; _____

- A área do mercado cíclico, dotada de lugares de ocupação ocasional; _____

Para além destas, o Mercado Municipal dispõe ainda de um espaço de cozinha experimental; áreas de apoio ao mercado (para uso dos titulares de direito de ocupação), áreas de apoio à administração e gestão, assim como espaços de uso comum; _____

O Regulamento do Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão, publicado na 2ª Série do Diário da República, em 06 de julho de 2020 através do Aviso nº 10099/2020, entrou em vigor no dia 07 de julho de 2020. Ao abrigo do Regulamento, nomeadamente no disposto no Artigo 17.º do Capítulo II, referente à atribuição e ocupação dos lugares venda, está definido no ponto 4 que a atribuição dos espaços de restauração, lojas e bancas é precedida de um processo de qualificação prévio; de igual modo, no mesmo Artigo, o ponto 5 define que, no caso específico do restaurante, dos espaços de restauração e das lojas, estas sejam atribuídas mediante concurso público; _____

Considerando o referido enquadramento, e atendendo à necessidade de seleção de áreas de negócio específicas, que devem assentar na oferta diversificada, financeiramente sustentável e enquadrada numa base comum de avaliação e atribuição das concessões, entende-se que o procedimento de concurso público deve ser feito tendo em conta o destino de cada espaço. _____

Quanto ao preço base, para efeitos dos nº 2 e 3 do Art.º 47.º do CCP, foi determinado tendo em conta o estabelecido no regulamento do mercado Municipal, que fixou no valor de 52.776,00 euros, e sem recurso a lotes por se tratar apenas de um espaço técnica e funcionalmente incidível ao abrigo do Art.º 46-A do CCP. _____

Tendo em vista a celeridade na resolução de eventuais litígios pré-contratuais, o Município de Famalicão decide adotar a resolução alternativa de litígios, aceitando a jurisdição do Centro Nacional de Arbitragem da Construção, sendo este competente para o julgamento de questões relativas ao procedimento de formação e execução do contrato, nos termos do disposto no Artigo 476º do CCP. _____

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a abertura do procedimento pré-contratual de Concurso Público, tendo por objetivo a Concessão de Talhos e Outros Negócios PV 04 no Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão, conforme o disposto no Programa de Procedimento, em anexo, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do Artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 36º e 38º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, pelo período de 15 (quinze) anos, a contar da data da assinatura do contrato; _____

2. Aprovar nos termos do disposto no Artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento, designadamente o Programa do Concurso e o Caderno de Encargos, cujos documentos se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta; _____

3. Designar o júri do procedimento composto pelos elementos constantes do Anexo I à presente proposta, bem como do gestor do contrato, conforme previsto no n.º1 do art.º 67º e n.º 1 do Artigo 290.º-A, ambos do CCP. _____

4. Aprovar a aceitação da jurisdição do Centro Nacional de Arbitragem da Construção nos termos do Artigo 476º do CCP, conforme declaração no anexo II à presente Proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO - CONCESSÃO DE TALHOS E OUTROS NEGÓCIOS PV 06 PARA TALHO, NO MERCADO MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMILICÃO” _____

Dos Senhores Vereadores Augusto Lima e Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: __

“Com as obras de reabilitação do Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão surge um espaço central, renovado, coletivo e moldável, assente na multifuncionalidade e convivialidade, diferenciador e sustentável, articulando espaços de trocas, de encontros, de partilha de saberes, sabores e tradições. _____

Este novo espaço, reformulado e modernizado, apresenta-se como uma estrutura flexível, multifuncional e transversal, assente na sua matriz base no conceito de mercado de proximidade, oferecendo três componentes destrincháveis “produtos-serviços-relações”. Pretende-se assim que os negócios sejam diversos, complementares e representativos dos saberes e sabores do concelho e da região, e que assentem numa perspetiva diferenciadora e inovadora, potenciando a qualidade, diversidade e sustentabilidade dos seus produtos e serviços. _____

A reabilitação do Mercado contempla assim o surgimento de novos polos de atração comercial, com ofertas diversificadas e um conjunto de comodidades mais apelativas para o consumidor. _____

O Mercado Municipal encontra-se, no seu interior, dividido em vários espaços distintos:

- A «Praça de Alimentação», área destinada a atividades de restauração e similares, com esplanada coberta e ao ar livre, na qual se localizam o restaurante e os espaços de restauração para serviço ao balcão; _____
- A área do mercado permanente, dotada de lojas de interior equipadas com vitrines e espaços/áreas de bancas; _____
- A área do mercado cíclico, dotada de lugares de ocupação ocasional; _____

Para além destas, o Mercado Municipal dispõe ainda de um espaço de cozinha experimental; áreas de apoio ao mercado (para uso dos titulares de direito de ocupação), áreas de apoio à administração e gestão, assim como espaços de uso comum; _____

O Regulamento do Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão, publicado na 2ª Série do Diário da República, em 06 de julho de 2020 através do Aviso nº 10099/2020, entrou em vigor no dia 07 de julho de 2020. Ao abrigo do Regulamento, nomeadamente no disposto no Artigo 17.º do Capítulo II, referente à atribuição e ocupação dos lugares venda, está definido no ponto 4 que a atribuição dos espaços de restauração, lojas e bancas é precedida de um processo de qualificação prévio; de igual modo, no mesmo Artigo, o ponto 5 define que, no caso específico do restaurante, dos espaços de restauração e das lojas, estas sejam atribuídas mediante concurso público; _____

Considerando o referido enquadramento, e atendendo à necessidade de seleção de áreas de negócio específicas, que devem assentar na oferta diversificada, financeiramente sustentável e enquadrada numa base comum de avaliação e atribuição das concessões, entende-se que o procedimento de concurso público deve ser feito tendo em conta o destino de cada espaço. _____

Quanto ao preço base, para efeitos dos nº 2 e 3 do Art.º 47.º do CCP, foi determinado tendo em conta o estabelecido no regulamento do mercado Municipal, que fixou no valor de 49.806,00 euros, e sem recurso a lotes por se tratar apenas de um espaço técnica e funcionalmente incindível ao abrigo do Art.º 46-A do CCP. _____

Tendo em vista a celeridade na resolução de eventuais litígios pré-contratuais, o Município de Famalicão decide adotar a resolução alternativa de litígios, aceitando a jurisdição do Centro Nacional de Arbitragem da Construção, sendo este competente para o julgamento de questões relativas ao procedimento de formação e execução do contrato, nos termos do disposto no Artigo 476º do CCP. _____

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a abertura do procedimento pré-contratual de Concurso Público, tendo por objetivo a Concessão de Talhos e Outros Negócios PV 06 para Talho, no Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão, conforme o disposto no Programa de Procedimento, em anexo, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do Artigo 21.º e do n.º2 do artigo 36º e 38º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, pelo período de 15 (quinze) anos, a contar da data da assinatura do contrato; _____

2. Aprovar nos termos do disposto no Artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento, designadamente o Programa do Concurso e o Caderno de Encargos, cujos documentos se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta; _____

3. Designar o júri do procedimento composto pelos elementos constantes do Anexo I à presente proposta, bem como do gestor do contrato, conforme previsto no n.º1 do art.º 67º e n.º 1 do Artigo 290.º-A, ambos do CCP. _____

4. Aprovar a aceitação da jurisdição do Centro Nacional de Arbitragem da Construção nos termos do Artigo 476º do CCP, conforme declaração no anexo II à presente Proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

9 - “ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO - CONCESSÃO DE VELAS, FLORES E OUTROS PV 23/ PV 27 PARA PRODUTOS LOCAIS, NO MERCADO MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMILICÃO” _____

Dos Senhores Vereadores Augusto Lima e Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: ____

“Com as obras de reabilitação do Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão surge um espaço central, renovado, coletivo e moldável, assente na multifuncionalidade e convivialidade, diferenciador e sustentável, articulando espaços de trocas, de encontros, de partilha de saberes, sabores e tradições. _____

Este novo espaço, reformulado e modernizado, apresenta-se como uma estrutura flexível, multifuncional e transversal, assente na sua matriz base no conceito de mercado de proximidade, oferecendo três componentes destrincháveis “produtos-serviços-relações”. Pretende-se assim que os negócios sejam diversos, complementares e representativos dos saberes e sabores do concelho e da região, e que assentem numa perspetiva diferenciadora e inovadora, potenciando a qualidade, diversidade e sustentabilidade dos seus produtos e serviços. _____

A reabilitação do Mercado contempla assim o surgimento de novos polos de atração comercial, com ofertas diversificadas e um conjunto de comodidades mais apelativas para o consumidor. _____

O Mercado Municipal encontra-se, no seu interior, dividido em vários espaços distintos:

- A «Praça de Alimentação», área destinada a atividades de restauração e similares, com esplanada coberta e ao ar livre, na qual se localizam o restaurante e os espaços de restauração para serviço ao balcão; _____
- A área do mercado permanente, dotada de lojas de interior equipadas com vitrines e espaços/áreas de bancas; _____
- A área do mercado cíclico, dotada de lugares de ocupação ocasional; _____

Para além destas, o Mercado Municipal dispõe ainda de um espaço de cozinha experimental; áreas de apoio ao mercado (para uso dos titulares de direito de ocupação), áreas de apoio à administração e gestão, assim como espaços de uso comum; _____

O Regulamento do Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão, publicado na 2ª Série do Diário da República, em 06 de julho de 2020 através do Aviso nº 10099/2020, entrou em vigor no dia 07 de julho de 2020. Ao abrigo do Regulamento, nomeadamente no disposto no Artigo 17.º do Capítulo II, referente à atribuição e ocupação dos lugares venda, está definido no ponto 4 que a atribuição dos espaços de restauração, lojas e bancas é precedida de um processo de qualificação prévio; de igual modo, no mesmo Artigo, o ponto 5 define que, no caso específico do restaurante, dos espaços de restauração e das lojas, estas sejam atribuídas mediante concurso público; _____

Considerando o referido enquadramento, e atendendo à necessidade de seleção de áreas de negócio específicas, que devem assentar na oferta diversificada, financeiramente sustentável e enquadrada numa base comum de avaliação e atribuição das concessões, entende-se que o procedimento de concurso público deve ser feito tendo em conta o destino de cada espaço. _____

Quanto ao preço base, para efeitos dos nº 2 e 3 do Art.º 47.º do CCP, foi determinado tendo em conta o estabelecido no regulamento do mercado Municipal, que fixou no valor de 27 682,80 euros, e sem recurso a lotes por se tratar apenas de um espaço técnica e funcionalmente incidível ao abrigo do Art.º 46-A do CCP. _____

Tendo em vista a celeridade na resolução de eventuais litígios pré-contratuais, o Município de Famalicão decide adotar a resolução alternativa de litígios, aceitando a jurisdição do Centro Nacional de Arbitragem da Construção, sendo este competente para o julgamento de questões relativas ao procedimento de formação e execução do contrato, nos termos do disposto no Artigo 476º do CCP. _____

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a abertura do procedimento pré-contratual de Concurso Público, tendo por objetivo a Concessão de Velas, Flores e Outros PV 23/ PV 27 para Produtos Locais, no Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão, conforme o disposto no Programa de Procedimento, em anexo, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do Artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 36º e 38º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, pelo período de 10 (dez) anos, a contar da data da assinatura do contrato; _____

2. Aprovar nos termos do disposto no Artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento, designadamente o Programa do Concurso e o Caderno de Encargos, cujos documentos se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta; _____

3. Designar o júri do procedimento composto pelos elementos constantes do Anexo I à presente proposta, bem como do gestor do contrato, conforme previsto no n.º 1 do art.º 67º e n.º 1 do Artigo 290.º-A, ambos do CCP. _____

4. Aprovar a aceitação da jurisdição do Centro Nacional de Arbitragem da Construção nos termos do Artigo 476º do CCP, conforme declaração no anexo II à presente Proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

10 - “ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO - CONCESSÃO DE VELAS, FLORES E OUTROS PV 24 / PV 28 PARA FLORISTA, NO MERCADO MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMILICÃO” _____

Dos Senhores Vereadores Augusto Lima e Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: __

“Com as obras de reabilitação do Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão surge um espaço central, renovado, coletivo e moldável, assente na multifuncionalidade e convivialidade, diferenciador e sustentável, articulando espaços de trocas, de encontros, de partilha de saberes, sabores e tradições. _____

Este novo espaço, reformulado e modernizado, apresenta-se como uma estrutura flexível, multifuncional e transversal, assente na sua matriz base no conceito de mercado de proximidade, oferecendo três componentes destrincháveis “produtos-serviços-relações”. Pretende-se assim que os negócios sejam diversos, complementares e representativos dos saberes e sabores do concelho e da região, e que assentem numa perspetiva diferenciadora e inovadora, potenciando a qualidade, diversidade e sustentabilidade dos seus produtos e serviços. _____

A reabilitação do Mercado contempla assim o surgimento de novos polos de atração comercial, com ofertas diversificadas e um conjunto de comodidades mais apelativas para o consumidor. _____

O Mercado Municipal encontra-se, no seu interior, dividido em vários espaços distintos:

- A «Praça de Alimentação», área destinada a atividades de restauração e similares, com esplanada coberta e ao ar livre, na qual se localizam o restaurante e os espaços de restauração para serviço ao balcão; _____
- A área do mercado permanente, dotada de lojas de interior equipadas com vitrines e espaços/áreas de bancas; _____
- A área do mercado cíclico, dotada de lugares de ocupação ocasional; _____

Para além destas, o Mercado Municipal dispõe ainda de um espaço de cozinha experimental; áreas de apoio ao mercado (para uso dos titulares de direito de ocupação), áreas de apoio à administração e gestão, assim como espaços de uso comum; _____

O Regulamento do Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão, publicado na 2ª Série do Diário da República, em 06 de julho de 2020 através do Aviso nº 10099/2020, entrou em vigor no dia 07 de julho de 2020. Ao abrigo do Regulamento, nomeadamente no disposto no Artigo 17.º do Capítulo II, referente à atribuição e ocupação dos lugares venda, está definido no ponto 4 que a atribuição dos espaços de restauração, lojas e bancas é precedida de um processo de qualificação prévio; de igual modo, no mesmo Artigo, o ponto 5 define que, no caso específico do restaurante, dos espaços de restauração e das lojas, estas sejam atribuídas mediante concurso público; _____

Considerando o referido enquadramento, e atendendo à necessidade de seleção de áreas de negócio específicas, que devem assentar na oferta diversificada, financeiramente sustentável e enquadrada numa base comum de avaliação e atribuição das concessões, entende-se que o procedimento de concurso público deve ser feito tendo em conta o destino de cada espaço. _____

Quanto ao preço base, para efeitos dos nº 2 e 3 do Art.º 47.º do CCP, foi determinado tendo em conta o estabelecido no regulamento do mercado Municipal, que fixou no valor de 27 560,40 euros, e sem recurso a lotes por se tratar apenas de um espaço técnica e funcionalmente incindível ao abrigo do Art.º 46-A do CCP. _____

Tendo em vista a celeridade na resolução de eventuais litígios pré-contratuais, o Município de Famalicão decide adotar a resolução alternativa de litígios, aceitando a jurisdição do Centro Nacional de Arbitragem da Construção, sendo este competente para o julgamento de questões relativas ao procedimento de formação e execução do contrato, nos termos do disposto no Artigo 476º do CCP. _____

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a abertura do procedimento pré-contratual de Concurso Público, tendo por objetivo a Concessão de Velas, Flores e Outros PV 24 / PV 28 para Florista, no Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão, conforme o disposto no Programa de Procedimento, em anexo, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do Artigo 21.º e do n.º2 do artigo 36º e 38º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, pelo período de 10 (dez) anos, a contar da data da assinatura do contrato; _____

2. Aprovar nos termos do disposto no Artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento, designadamente o Programa do Concurso e o Caderno de Encargos, cujos documentos se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta; _____

3. Designar o júri do procedimento composto pelos elementos constantes do Anexo I à presente proposta, bem como do gestor do contrato, conforme previsto no n.º1 do art.º 67º e n.º 1 do Artigo 290.º-A, ambos do CCP. _____

4. Aprovar a aceitação da jurisdição do Centro Nacional de Arbitragem da Construção nos termos do Artigo 476º do CCP, conforme declaração no anexo II à presente Proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, eram onze horas, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o senhor Presidente. _____